

**PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE
AMBIENTAL**

do projeto da

Alteração da Unidade Fabril da Mundo Têxtil, SA

PARECER FINAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Norte
Direção Regional de Economia do Norte

Agosto de 2013

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DE AIA	3
3. ANTECEDENTES	5
4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	6
5. APRECIÇÃO DO PROJETO.....	10
6. CONSULTA PÚBLICA.....	33
7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	33
FICHA TÉCNICA.....	43
ANEXOS	44

PEDIDO ELEMENTOS ADICIONAIS;
DOCUMENTO ENTREGA ELEMENTOS ADICIONAIS;
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;
PEDIDO DE ADENDA PARA ESCLARECIMENTO DA CA;
MEMORANDO DA VISITA AO LOCAL;
PARECER CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA;
PARECER ENTIDADE LICENCIADORA;
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO PROJETO.



I. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em epígrafe foi remetido pela Direção Regional de Economia do Norte (DREN) para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), que se constitui como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA) de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

A regularização do processo de licenciamento industrial prevê que este projeto tem enquadramento no Regime Jurídico de AIA no âmbito da alínea b) do ponto 8 Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, que respeita a tratamento inicial (lavagem, branqueamento, mercerização) ou tintagem de fibras ou têxteis, com capacidade de produção $\geq 10t/dia$.

O proponente é a empresa Mundo Têxtil – Indústrias Têxteis, SA.

Tendo em conta o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei citado, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- DRCN, caso se verifique o disposto na alínea d),
- APA/ARHN, caso se verifique o disposto na alínea b), e ao abrigo do Regulamento das Comissões de Avaliação (CA's),
- APA, por aplicação do disposto no diploma PCIP e
- DREN, ao abrigo do Regulamento das CA's e nos termos da alínea f).

A DRCN, uma vez que não se verifica o disposto na alínea d) do artigo 9º, não se fez representar na CA.

A APA nomeou como seus representantes os Sr. Eng. João Veiga no que respeita ao disposto no diploma PCIP, e o Sr. Eng. Nuno Vidal nas matérias de Recursos Hídricos.

A DREN encontra-se representada na CA pelo Sr. Eng. Rui Gama.

A CCDR-N está representada na CA, para além da Sra. Arqt. Paisagista Alexandra Duborjal Cabral (que preside à CA), pela Sra. Dra. Rita Ramos, responsável pela fase de Consulta Pública, Sra. Eng. Maria João Pessoa (responsável pela avaliação do descritor Socio-economia), Sra. Eng. Maria Manuel Figueiredo (responsável pela avaliação do descritor Ecologia), Sra. Eng. Teresa Gradim (responsável pela avaliação do descritor Qualidade do Ar), Sr. Eng. Luís Santos (responsável pela avaliação do descritor Resíduos),



Sr. Eng. Miguel Catarino (responsável pela avaliação do descritor Ruído) e pela Sra. Dra. Fernanda Neves (responsável pela avaliação dos descritores Ordenamento do Território e Uso do Solo).

2. DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DE AIA

A documentação inicial, remetida pela Entidade Licenciadora (DREN) para a Autoridade de AIA, datada de outubro de 2012, era composta pelos seguintes elementos:

▪ EIA:

Em suporte de papel:

- Estudo de Impacte Ambiental – Relatório Síntese;
- Relatórios Técnicos;
- Resumo Não Técnico (RNT);
- Anexos 1/2;
- Anexos 2/2.

Em suporte digital:

- RNT.

Uma vez que da documentação rececionada não constava o projeto objeto de AIA, foi o mesmo solicitado ao proponente, tendo sido recebidos, em janeiro de 2013, os seguintes documentos:

- Projeto objeto de AIA (fase de execução – instalação existente);
- Anexos do projeto.

Após os pedidos de elementos adicionais, foram acrescentados os seguintes documentos, datados de abril de 2013:

- Resposta ao pedido de elementos adicionais;
- RNT revisto.
- Atendendo ao facto de ser necessário obter esclarecimentos *a posteriori* da emissão da conformidade do EIA, foi ainda rececionado o seguinte documento, datado de julho de 2013:
 - Informação complementar ao EIA.



Dando cumprimento ao disposto na alínea e) do ponto 5 do Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, o presente documento traduz a informação recolhida pela CA, e que pretende avaliar se o EIA cumpre os requisitos estabelecidos no Anexo III do diploma citado, bem como o estipulado nos Anexos II e III da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.

Aquando da nomeação da CA, e tendo em conta a data de instrução do processo (12.02.2013), a conformidade deveria ter sido declarada até 25 de março de 2013, assim como o prazo final para o processo de AIA seria o dia 2 de agosto de 2013. No entanto, e ao abrigo do ponto 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei 69/2000, de 3 maio, com a redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, houve suspensão do prazo no âmbito da avaliação da conformidade do EIA, através da solicitação de elementos adicionais (ofício que constitui anexo ao presente parecer), no dia 7 de março de 2013, tendo decorrido 18 dias úteis do prazo estipulado.

O prazo atribuído pela Autoridade de AIA (AAIA) para resposta foi o dia 26 de abril de 2013. A 9 de maio de 2013 deu entrada, na CCDRN, por remessa da DREN, a documentação completa de resposta ao pedido de elementos adicionais, pelo que o prazo de contagem se reiniciou a 10 de maio.

Analizados os documentos, e não comprometendo a conformidade do EIA, houve aspetos que a CA considerou necessitarem de consubstanciação face à resposta enviada, pelo que se considerou que o EIA em causa passou a estar corretamente organizado no que respeita ao exercício de AIA, e de acordo com as disposições em vigor nesta área, mas que seria oportuno solicitar uma Adenda para esclarecimento da CA, circunstância que ficou expressa na própria Declaração de Conformidade. Por tal, a Declaração de Conformidade foi emitida a 27 de maio de 2013, passando deste modo a data de conclusão deste procedimento de AIA e respetivo prazo final para exarcação da DIA para o dia 2 de outubro de 2013.

Ambas as tranches da taxa devida pelo procedimento de AIA, nos moldes do disposto na alínea h) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, e conforme estabelecido pela Portaria n.º 1102/2007, de 7 de setembro, com as alterações produzidas pela Portaria n.º 1067/2009, de 18 de setembro, foram liquidadas em tempo útil.

No âmbito deste procedimento, a CA efetuou uma visita ao local no dia 12 de junho de 2013, tendo sido acompanhada por representante da empresa, Eng. Ricardo Ferreira, e por membros da CA, Arqt. Pais. Alexandra Duborjal Cabral, e Eng. Nuno Vidal.



Decorrente desta visita ao local, constatou-se que o projeto se encontra instalado e em funcionamento, conforme descrito no Memorando anexo ao presente Parecer.

Nesta sequência, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com a redação e republicação produzidas dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, será dado conhecimento à IGAMAOT dos factos apurados, após conclusão do procedimento de AIA.

Considerando que o projeto se integra na lista do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública (CP) decorreu durante 21 dias úteis, tendo o seu início no dia 12 de junho de 2013 e o seu final a 10 de julho de 2013.

No âmbito da presente avaliação, e face às suas características, assim como à sua inserção, foi solicitado parecer externo à Câmara Municipal de Vizela (CMV), cópia constitui anexo ao presente Parecer.

3. ANTECEDENTES

No que se refere ao historial da Mundotêxtil, salienta-se que a unidade industrial atual resulta da fusão de outros estabelecimentos industriais anteriormente independentes, tendo a fusão administrativa da Timalha na Mundotêxtil ocorrido em 2005.

As últimas autorizações de exploração obtidas foram em 03-05-2005, para a Timalha, e em 23-02-2006 para a Mundotêxtil.

Todas as construções efetuadas ao longo do tempo na instalação foram devidamente legalizadas, quer na componente do licenciamento industrial, junto do Ministério da Economia, quer na componente de licenciamento camarário, junto da Câmara Municipal.

A única instalação cujo processo de licenciamento ainda não está concluído corresponde ao denominado pavilhão n.º 19, que se refere à componente de tratamento biológico da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), cuja instalação foi um imperativo, dado que a indisponibilidade ao longo de vários anos do intercetor do SIDVA no local, não permitia à empresa dispor de condições para descarga dos seus efluentes após pré-tratamento da Estação de Pré-Tratamento de Águas Residuais (EPTAR). Esta instalação foi construída entre outubro de 2003 e julho de 2004, após instrução dos respetivos processos de licenciamento junto das entidades competentes: Câmara Municipal e Direção Regional de Economia do Norte (DREN), que por sua vez terá remetido o processo para a CCDRN, à data responsável pela emissão do respetivo título de descarga de águas residuais. Apesar das diversas insistências da empresa e de reiterados pedidos, a Mundotêxtil continuava, em 2012, a aguardar pela



emissão da respetiva licença de descarga, fundamental para a conclusão do processo de legalização. Deste modo, a empresa, em julho de 2012, instruiu novo pedido junto da Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARHN).

Deste modo é possível verificar que, desde a construção da ETAR, não foi efetuada qualquer construção ou intervenção.

Atualmente, a unidade encontra-se em fase de licenciamento industrial, e com o intuito de dar cumprimento aos requisitos legais, nomeadamente ao disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, após indicação da CCDRN da necessidade de sujeição do projeto a procedimento de AIA, em dezembro de 2011, o proponente solicitou a sua instrução. Visto a unidade também se encontrar abrangida pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto (Prevenção e Controlo Integrado da Poluição), sendo considerado uma instalação existente ao abrigo do anterior diploma o Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de agosto, a empresa instruiu igualmente o pedido de Licença Ambiental (LA) em outubro de 2007, sendo que o mesmo não poderá ser concluído *a priori* da obtenção de DIA favorável ou favorável condicionada.

4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Localização, Justificação e Caracterização do projeto

De acordo com a informação constante do Estudo de Impacte Ambiental, a unidade encontra-se instalada na freguesia das Caldas de Vizela - S. João, concelho de Vizela, desde 1975.

Embora dividida fisicamente por uma rua, a unidade foi estudada e analisada como um todo. De acordo com a informação inicialmente apresentada no EIA, as áreas associadas à unidade industrial eram as seguintes: área total de terreno de 35 145m², área coberta de 20 460 m² e área total de impermeabilização de 6 618 m². No entanto, atendendo ao constatado no decurso da visita ao local, solicitou-se ao proponente a clarificação dos valores relativos às áreas em causa, tendo os mesmo sido revistos, e apresentando ao seguintes quantitativos: área total de 35 092 m², área coberta de 20 701 m² e área total de impermeabilização de 32 656 m², o que corresponde de modo mais fiável ao verificado na visita. Destes valores infere-se que a área não impermeabilizada é de 2 436 m², ou seja, cerca de 7% da área total.

Em termos de limites, a unidade industrial confronta:

- a Norte, com um cemitério e zona de pavilhões industriais (Garça Real) e estrada;
- a Sul, com terrenos de particulares adjacentes com indústria e habitações e estrada nacional 106;



- a Este, com um estabelecimento do Pingo Doce e habitações,
- e a Poente com terrenos de particulares adjacentes, habitações e estrada nacional 106.

O procedimento de AIA tem como base a alteração da capacidade instalada licenciada de 27,3 t/dia para 30,6 t/dia, embora estas alterações de capacidade não impliquem alterações da instalação, mas apenas substituições dos equipamentos instalados.

Das alterações nos equipamentos, tendo em vista o aumento da capacidade instalada, salienta-se a substituição da *barca* com capacidade de 400 kg pelo *jet 19* com capacidade de 600 kg, por ser uma máquina com tecnologia obsoleta e consequente consumo elevado de energia, água e produtos químicos, para além do *jet 20* permitir tingir produtos com densidade alta.

Atualmente o número total de trabalhadores da unidade é de 540, sendo o regime diário de laboração composto por 4 turnos. Os turnos estão adaptados conforme o tipo de serviços, sendo, 3 turnos para a produção e 1 turno referente à parte administrativa. São efetuadas paragens aos fins de semana e durante 3 semanas no mês de Agosto para descanso do pessoal.

Relativamente ao tráfego de pesados, o EIA estima que, em média, cheguem às instalações da Mundotêxtil, 2 camiões/dia de matérias-primas e subsidiárias e saiam, em média, 3 camiões/dia com produto acabado. A distância da Mundotêxtil à unidade de logística é de cerca de 5 km, sendo esta localizada na mesma rua da fábrica (Rua da Saudade em S. João de Vizela).

Quanto aos principais acessos, a frota interna dá entrada pela Rua da Saudade e dá saída pela Rua do Bairro, Tagilde. O transporte subcontratado tem como principal percurso Vizela – Porto.

As referidas alterações de capacidade, do ponto de vista das alterações da instalação, implicaram apenas substituições ao nível dos equipamentos instalados e reformulação do *lay-out* interno da unidade.

A unidade industrial possui uma tinturaria de fio, uma tinturaria de tecido (felpo), duas tecelagens *jacquards*, duas tecelagens felpo americano, uma confeção convencional, uma confeção automática, embalagens e armazéns de expedição.

A produção atual é da ordem das 400 t/mês.

A Mundotêxtil tem como atividade a fabricação de artigos têxteis-lar. Desenvolve a sua atividade especializada no fabrico de toalhas de banho de gama média-alta e alta, cobrindo todos os tipos de fabrico desde americano liso a *jacquards*.



Em termos de processo produtivo, a Mundotêxtil adquire o fio de que necessita no mercado nacional e recorrendo à importação. Há fios que são previamente tingidos na tinturaria da Mundotêxtil. A matéria-prima principal são os fios 100% de algodão.

Na preparação de tecelagem executam-se as teias e este processo divide-se nas seguintes fases:

- Urdissagem: esta operação destina-se à execução das teias e consiste na transferência dos fios das bobines (colocadas na esquinadeira) para um órgão onde estes se dispõem paralelamente uns em relação aos outros em quantidades e cores (se for o caso), que permitem obter o felpo com as características desejadas.
- Engomagem (encolagem): aplicação de uma goma ou lubrificante à teia, de modo a torná-la suficientemente resistente para suportar as tensões e fricções a que vai ser sujeita no tear.
- Tecelagem: Na tecelagem obtém-se o felpo com as principais características (dimensão, peso específico, desenho e unidades) necessárias a satisfazer a encomenda. Para a execução de atoalhados utilizam-se duas teias: a teia de base, que permite executar a tela suporte, e a teia de felpo, para execução das argolas. O processo consiste no cruzamento ortogonal dos fios de trama com os fios das teias. Os fios das teias são posicionados na direção do comprimento do tecido e os da trama na direção da largura do tecido.

Na máquina de desenrolar, para além da revista do felpo, efetua-se a passagem do felpo do rolo da obra do tear para tubos de cartão. O destino seguinte é o armazém de felpo. Os felpos tingidos, ainda em fio, podem ser lavados e acabados na tinturaria e acabamentos de felpo; em alguns casos, seguem diretamente para a confeção.

- Tinturaria e acabamentos de felpo: os felpos em cru ou felpo com fios previamente tingidos (*jacquard*) têm as seguintes fases:

Na preparação de partidas são separadas quantidades com peso adequado a cada *jet*.

O peso a tingir em cada *jet* é dividido em cordas correspondentes ao n.º de tubeiras do *jet*. No *jet* decorrem as seguintes operações:

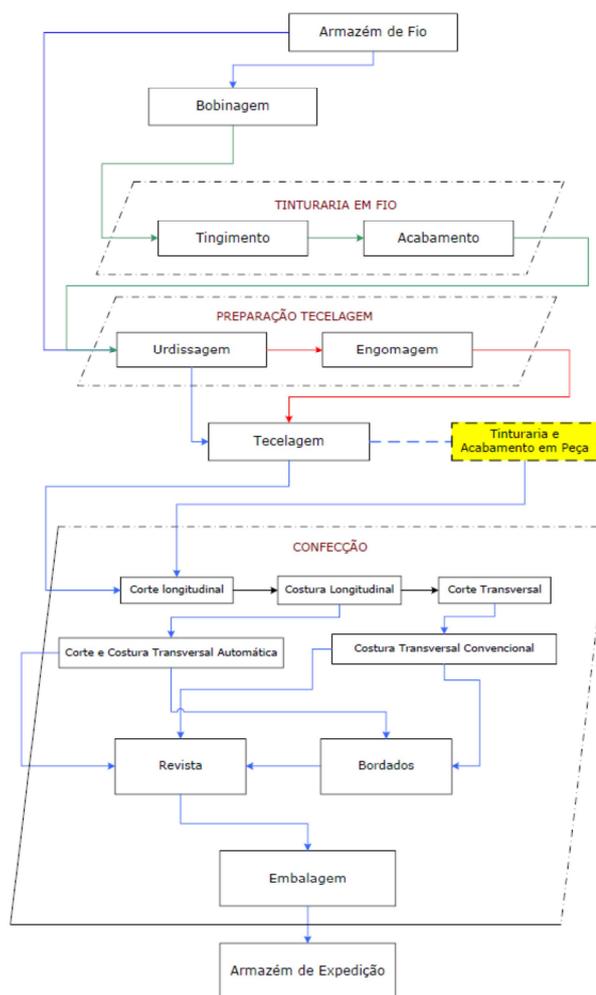
- 1) Desencolagem: Caso o felpo a tingir tenha sido engomado (encolado) na preparação de tecelagem, a 1ª operação no *jet* é a desencolagem. Nesta operação o felpo é sujeito a uma lavagem que retira a goma bem como outras impurezas que poderão prejudicar o tingimento;
- 2) Lavagem (preparação de tingimento): caso de felpo que não tenha sido engomado;
- 3) Lavagem: caso do felpo *jacquard*, que é composto por fios previamente tingidos;

- 4) Branqueamento: processo que retira a cor natural do algodão (cru). Utiliza-se quando se pretende um felpo branco, ou pode ser efetuado para que no tingimento uma determinada cor seja mais bem reproduzida (determinados casos);
- 5) Lavagem após tingimento: após tingimento o felpo tem de ser bem lavado;
- 6) No hidro o felpo é sujeito a uma centrifugação, libertando-se uma quantidade substancial de água;
- 7) Na râmola o felpo é seco e termofixado, tanto a nível dimensional como de cor;
- 8) No *tumbler* melhora-se o aspeto do felpo, e é onde ocorre um endireitamento das argolas. Nesta máquina o felpo é libertado das tensões que foi acumulando ao longo do processo produtivo.

O aquecimento de banhos é efetuado através de permutadores de calor utilizando vapor saturado. As caldeiras para a produção de vapor utilizam o gás natural como combustível. Existe uma instalação de recuperação de energia de água quente.

O processo de acabamento consiste somente em tratamentos físicos, não existindo tratamentos químicos. A secagem efetuada nas râmolas e *tumblers* é efetuada por uma instalação de termofluido, em que as caldeiras utilizam o gás natural como combustível.

- Confeção: Na confeção o felpo tingido e acabado é sujeito a uma operação de corte longitudinal e seguido de costura longitudinal. Nesta fase o felpo pode ter duas sequências: i) Se vai ser sujeito a costura manual, é cortado previamente nas máquinas de corte transversal, ou ii) A outra sequência é corte e costura transversal nas máquinas automáticas. Parte dos atalhados pode ser bordados e/ou sujeitos a determinadas aplicações. Todo artigo é revistado antes de ser embalado. O artigo segue para os clientes em caixas de cartão, acondicionados em embalagens plásticas com várias unidades de atalhados.



Fluxograma da produção

5. APRECIÇÃO DO PROJETO

A CA entende que, com base no EIA, nos elementos adicionais recebidos, nos pareceres recebidos, nos resultados da Consulta Pública e, tendo ainda em conta a visita de reconhecimento ao local de implementação, foi reunida a informação necessária para a compreensão e avaliação do Projeto.

O estudo em apreço encontrava-se devidamente organizado em termos formais. Contudo, apresentava lacunas de informação, relativas a alguns descritores significativos, as quais se colmataram após os diversos esclarecimentos à CA.

O Resumo Não Técnico (RNT) entregue inicialmente foi reformulado de modo a incluir as questões levantadas pela CA, e de modo a refletir a informação adicional.



No seguimento do descrito anteriormente, e atendendo às características e enquadramento do Projeto, destacam-se seguidamente os principais aspetos relativos aos descritores tidos como fundamentais:

5.1. Recursos Hídricos

Enquadramento

O abastecimento de água é assegurado a partir de duas captações superficiais:

- Rio Vizela- L203/DSRB/2007, válida até 20/01/2017, para fins industriais: volume mensal máximo de água a captar: 55 000 m³;
- Ribeiro de Sá – L003373.2013.RH2, válida até 27/02/2018, para fins industriais: volume mensal máximo de água a captar: 20 000 m³.

Em termos de águas residuais, importa fazer o ponto de situação da empresa:

A Mundotêxtil, encontra-se ligada ao Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA), desde 5 de julho de 2006, através do intercetor do Vizela (2ª Frente de Drenagem-2ª fase).

No entanto, face ao elevado investimento (1 000 000,00 €) na ETAR que implementou, construída entre 2003 (outubro) e 2004 (julho), por força do atraso de pelo menos 7 anos na possibilidade de concretização de ligação prevista para 1999, a empresa pondera os custos de tratamento substancialmente inferiores ao adotar a solução individual (ETAR), face aos valores praticados pela TRATAVE. Pretende, assim, passar a realizar apenas descargas no Sistema entre 20% a 30% do caudal de efluente gerado, mantendo-se ligada ao SIDVA com o pré-tratamento em funcionamento, assegurando para o restante caudal o tratamento complementar em ETAR própria e descarga nos recursos hídricos.

Deste modo, a empresa requereu a licença de descarga dos seus efluentes do tipo doméstico e industrial na margem esquerda do Rio Vizela, após tratamento em ETAR, no ponto de descarga com coordenadas M=185575; P= 489085, na margem oposta ao Parque das Termas de Vizela.

A ETAR contempla as etapas de gradagem, desarenação, tamisagem, homogeneização, arejamento e correção de pH. Após esta fase de (pré-)tratamento, os efluentes sofrem um processo de tratamento biológico recorrendo à tecnologia MIXFLO ISO. Segue-se a descoloração e desinfecção com ozono. O projeto prevê ainda o doseamento de agente coagulante/floculante a aplicar no tanque biológico, como alternativa desta última etapa em momentos de inspeção ou manutenção dos equipamentos de ozono.

O projeto da ETAR prevê um caudal médio de 90 m³/hr proveniente da tinturaria, totalizando um caudal máximo de cerca de 2 380 m³/dia e 571 567 m³/ano segundo o EIA, incluindo já o tratamento dos

efluentes do tipo doméstico.

Os resultados analíticos de autocontrolo e os resultados das colheitas efetuadas pela ARHN em janeiro 2013, no sentido de confirmar a eficiência do tratamento implementado, apontam para o cumprimento do VLE para os parâmetros pH, CQO, CBO5 e SST para descarga na Bacia Hidrográfica do Ave, inclusive para período de estiagem.

Tendo em conta que o riacho afluente do rio Vizela, onde são descarregados os efluentes após tratamento, poderia não apresentar capacidade de encaixe para o caudal máximo de descarga de efluente previsto de 1 900 m³/dia, podendo a descarga pretendida ser suscetível de causar interferência e prejuízo para a referida ribeira e terrenos circundantes, o parecer da ARHN/APA em matéria de utilização dos recursos hídricos, em sede do EIA em apreço, foi no sentido de, para eventual reavaliação da possibilidade de inserção dos efluentes na linha de água recetora (riacho) em questão, o proponente dever apresentar estudo complementar com avaliação dos impactes decorrentes da descarga.

Com o objetivo de avaliar o impacte do riacho no rio Vizela, e ao mesmo tempo da descarga do efluente tratado da Mundotêxtil, foi apresentada pelo proponente uma caracterização, a 18 de junho de 2013 da água do rio a montante e a jusante da descarga deste no rio Vizela.

Os resultados obtidos apontam no sentido de não ocorrer alteração significativa da qualidade da linha de água de montante para jusante da descarga, pelo que a descarga do efluente líquido tratado parece não ter impacte significativo no rio.

Foi efetuado ainda um estudo hidráulico, cujas principais conclusões apontam para que o ribeiro, tanto no troço em coletor como em canal de pedra, tem capacidade de vazão suficiente para os caudais de cheia afluentes à linha de água, bem como capacidade para integrar o caudal de descarga da ETAR da unidade industrial em situação de cheia. Relativamente à área inundada, em situação de caudal máximo escoado, esta está limitada ao interior dos coletores e do canal de pedra, não se gerando qualquer área inundada que extravase as margens e seja passível de criar inundações ou erosão marginal.

Caraterização da Situação de Referência

Recursos Hídricos Subterrâneos

As disponibilidades hídricas subterrâneas estão relacionadas com as formações geológicas dominantes e o seu grau de porosidade, encontrando-se confinadas em aquíferos.

O local em estudo, relativamente às unidades hidrogeológicas encontra-se inserido no Maciço Antigo,

que ocupa a maior parte da península ibérica. As formações geológicas dominantes são os granitos e metassedimentos, constituídos por maciços eruptivos do tipo granitoide e formações metamórficas, essencialmente xistos e grauvaques.

Os aquíferos da Bacia do Ave estão instalados em rochas eruptivas e metassedimentares, com exceção das pequenas manchas de rochas detríticas móveis, classificam-se como descontínuos, de pequena transmissividade e armazenamento.

As águas ocorrentes nas diversas formações geológicas da região são hipossalinas, ácidas e geralmente cumprem com os limites legais estabelecidos para a produção de água potável e para a atividade agrícola.

O EIA não inventaria os principais pontos de água subterrânea ocorrentes na área em estudo nem indica a existência de perímetros de proteção.

Recursos Hídricos Superficiais

Ao nível dos Recursos Hídricos de Superfície é referido que o rio Ave e seus afluentes asseguram as disponibilidades hídricas das linhas de água superficiais da região do Vale.

O rio Vizela nasce em Fafe e possui uma extensão de cerca de 50 Km, com um escoamento médio anual de aproximadamente 356 hm³.

A Mundo Têxtil possui duas captações de água superficiais, uma da margem esquerda do rio Vizela e outra no Ribeiro de Sá.

O EIA não inventaria outros pontos de água superficial ocorrentes na área em estudo, nem indica a existência de perímetros de proteção.

Identificação e Avaliação de Impactes

Os principais impactes significativos identificados no EIA são os que a seguir se descrevem, na fase de exploração:

Recursos Hídricos Subterrâneos

Sem referência a impactes.

Recursos Hídricos Superficiais

- Captação de água no rio Vizela e Ribeiro de Sá:

Diminuição das disponibilidades hídricas - impacte de natureza negativa, pouco significativo, local, indireto, certo, permanente e parcialmente reversível;

- Descarga dos efluentes no rio Vizela:

Aumento da carga poluente nos recursos hídricos superficiais, com possível alteração das características organolépticas da água, dificuldade da entrada de luz solar, esgotamento do oxigénio da água - impacte de natureza negativa, significativo, local, indireto, certo, permanente e parcialmente reversível.

Medidas de Minimização

O EIA aponta diversas medidas de minimização na fase de exploração, destacando-se:

- Introdução ao longo dos tempos de tecnologia e metodologia de trabalho no sentido de otimização do consumo de água, nomeadamente a programação e alimentação sistemática das partidas, a instalação de sistema de reutilização das águas da tinturaria de felpo, a aquisição de duas máquinas de banho curto;

- Implementação de ETAR e controlo da qualidade dos efluentes tratados.

Monitorização

Em matéria de monitorização dos efluentes, a Mundotêxtil apresenta um plano de monitorização dos efluentes descarregados no SIDVA.

No que respeita à monitorização dos efluentes descarregados no rio Vizela, esta matriz será definida em sede do título de utilização dos recursos hídricos (TURH) de descarga a ser emitido pela ARHN/APA.

Conclusão

Face ao exposto, a ARH do Norte emite parecer favorável ao projeto, condicionado à obtenção do título de utilização dos recursos hídricos (TURH) para descarga de águas residuais no ribeiro afluente do rio Vizela e cumprimento das seguintes medidas de minimização complementares, para além das já previstas no EIA:

Medidas mitigadoras dos impactos da descarga de águas da ETAR no ribeiro:

Nos trabalhos de ligação da descarga de efluente tratado da ETAR, como forma de minimizar os impactos no escoamento da linha de água recetora, terá que ser executada a:

- Ligação em planta, com um ângulo mínimo de 45°, no sentido do escoamento;
- Ligação da tubagem na geratriz inferior do coletor do ribeiro, de modo a evitar turbulência resultante da queda de água no interior do coletor;
- Remodelação do canal de pedra, de modo a garantir uma secção uniforme ao longo de toda a sua extensão.

5.2. Qualidade do Ar

Caraterização prévia à existência da Unidade Fabril

Relativamente à Qualidade do Ar, os parâmetros monitorizados e os respetivos índices de Qualidade do Ar, da estação de Guimarães, referem que no Vale do Ave este fator apresenta condições de qualidade boa a muito boa. A unidade possui um total de 34 fontes fixas de emissão. Os dados monitorizados, nomeadamente SO₂, NO_x, CO e COV's, demonstram que os valores emitidos estão de acordo com os regulamentados na legislação. Se com a Mundo Têxtil a qualidade do ar da região é boa a muito boa, é possível prever que, na ausência da mesma, e dados os valores das emissões, a qualidade do ar seria a mesma.

Caracterização da situação de referência

Na análise da qualidade do ar para a área de influência da unidade foram considerados os dados monitorizados na Rede de Qualidade do Ar do Norte, nomeadamente na Estação de Monitorização de Guimarães – Cónego Dr. Manuel Faria (Azurém), escolhida pela proximidade que apresenta do local em estudo.

Os poluentes monitorizados nesta estação são considerados os mais preocupantes para a saúde humana, nomeadamente, Partículas inferiores a 10 µm (PM10), Dióxido de Azoto (NO₂), Monóxido de Carbono (CO) e Benzeno (C₆H₆).

Na análise dos parâmetros monitorizados foram considerados os valores médios para cada poluente e a respetiva comparação com os valores máximos admitidos na lei e para a saúde pública.



Pela análise do Índice de Qualidade do Ar, que a mesma na região do Vale do Ave é maioritariamente boa (243 dias em 2011) e muito boa (52 dias em 2011).

A unidade, no decorrer do seu processo de laboração, gera alguns efluentes gasosos, que são emitidos para a atmosfera por fontes fixas. A composição dos efluentes gasosos gerados na unidade compreende o NO_x, SO₂, CO e COV's. Estes compostos contribuem para o aumento de poluentes na atmosfera, no entanto as quantidades emitidas estão em conformidade com a legislação aplicável.

Fase de construção

A Mundo Têxtil já se encontra construída, não estando previstas quaisquer obras de movimentação de solos, construção e alteração de equipamentos a curto prazo.

Fase de exploração

A fase de exploração teve início em 1979, aquando da implementação da empresa nas atuais instalações. Prevê-se um tempo de vida útil para a unidade de aproximadamente 40 anos.

Fase de desativação

Na fase de desativação da unidade industrial espera-se, novamente, um aumento de poluentes emitidos pelos veículos inerentes às atividades de desmantelamento e demolição, bem como o aumento de poeiras, também decorrentes das atividades referidas.

Identificação de impactes

A abordagem efetuada à identificação e avaliação de impactes no EIA em avaliação, contempla o facto de que a unidade já se encontra construída. Deste modo, foram identificados apenas os impactes atualmente ocorrentes.

Os impactes ambientais identificados e avaliados como principais impactes são os resultantes da fase de exploração. A avaliação e previsão de impactes na fase de desativação revelam-se um cenário hipotético, uma vez que se trata de um futuro longínquo. Assim, considerou-se irreal e pouco provável a previsão de impactes desta fase, ainda mais quando considerada a legislação e normas em vigor atualmente e que, provavelmente, já se encontrarão revogadas aquando desta fase. Assim, na documentação adicional ao EIA, o proponente compromete-se, próximo do fim do período de vida útil da unidade, ou no caso de



uma desativação imprevista antecipada, a efetuar uma avaliação dos impactes que possam ser originados nessa fase, e determinadas as respetivas medidas de minimização.

No que concerne à Qualidade do Ar, identificaram-se os seguintes impactes, que em seguida se descrevem e classificam quanto à sua natureza:

1 - Aumento das concentrações de poluentes emitidas para a atmosfera: De acordo com os resultados obtidos nas análises efetuadas, as quantidades emitidas de cada um dos poluentes para a atmosfera estão em conformidade com a legislação em vigor. No entanto, a Mundotêxtil exerce pressão sobre este descritor, uma vez que contribui para o aumento dos principais poluentes atmosféricos, nomeadamente o NO_x, SO₂, CO e COV's. Nenhum destes poluentes emitidos para a atmosfera, em cada uma das fontes, ultrapassa os valores limites estabelecidos na legislação, pelo que os impactes causados são negativos, pouco significativos, certos, permanentes, diretos e cumulativos, reversíveis e de magnitude local;

2 - Aumento das concentrações de poluentes devido à circulação de veículos: Existem também emissões de gases provenientes do escape dos veículos motorizados afetos à unidade, principalmente de transporte de produtos, matérias-primas e subsidiárias. As quantidades de poluentes lançados na atmosfera resultante do transporte são reduzidas; deste modo, o impacte da Unidade Fabril da Mundotêxtil pode ser classificado como negativo, significativo, certo, temporário, reversíveis, de magnitude local e com efeitos diretos.

Medidas de minimização

A Mundotêxtil, já construída, implementou medidas que permitem minimizar os impactes negativos resultantes da sua laboração. Apresenta a síntese das principais medidas mitigadoras implementadas e propostas para implementar na unidade, que se consideraram adequadas:

- a) Caracterização das emissões gasosas (implementado);
- b) Manutenção periódica dos equipamentos de combustão (implementado).

Plano de Monitorização

No que respeita à definição de locais e da frequência das amostragens, a instalação rege-se pelo Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril, para todas as fontes fixas emissoras identificadas.

A Mundotêxtil optou pelo seguinte plano de monitorização, conforme autorização da CCDRN:



- Chaminé Coletora das Caldeiras - Monitorização uma vez de três em três anos dos parâmetros NO_x, CO e COV.
- Máquina de Secar e Engomadeiras 1 e 2 - Monitorização uma vez de três em três anos do parâmetro COV.
- Râmolas e *Tumblers* - Monitorização uma vez de três em três anos do parâmetro COV.
- *Jets* - Monitorização anual em regime de rotatividade anteriormente aprovado do parâmetro COV.

Atualmente, encontra-se a cumprir para todas as fontes emissoras pontuais a legislação aplicável, quer no que se refere aos aspetos construtivos, quer às emissões poluentes (Dec. Lei 78/2004, de 3 de Abril, e Portarias n.º 675/2009, 676/2009 e 677/2009, todas de 23 de Junho, e Portaria n.º 80/2006, de 23 de Janeiro).

Face ao exposto, considera-se que poderá ser emitido parecer favorável, relativamente a este descritor, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e plano de monitorização.

5.3. Resíduos

Em relação a este descritor, verificou-se que:

Caracterização da Situação de Referência

Foi efetuada a descrição do projeto e apresentada a situação de referência, sendo que o projeto em análise é referente à alteração da unidade industrial já existente e instalada, pelo que no EIA foram apenas consideradas as fases de exploração e desativação. A fase de construção, face à sua extemporaneidade (projeto implantado e em funcionamento) não foi considerada.

Foi caracterizada a situação de referência e do projeto, sendo que, no presente, a unidade possui a caracterização e respetiva quantificação de todos os resíduos gerados. Os resíduos produzidos na unidade são separados e encaminhados para operadores autorizados, a fim de serem conduzidos para destino adequado - estas ações permitem minorar os impactos resultantes dos resíduos gerados. Para a situação de referência (fase de exploração) foram identificados os resíduos gerados e classificados com os respetivos códigos LER, tendo sido também apresentada a quantidade produzida, bem como o operador para o qual são encaminhados, e a operação (valorização/eliminação) que cada resíduo terá como destino. Na fase de exploração o número e heterogeneidade de resíduos gerados na unidade são,



entre outros, embalagens de papel e cartão, embalagens de plástico, resíduos urbanos mistos, resíduos de fibras têxteis processadas, lâmpadas e gradados.

Identificação de Impactes

Para a fase de construção, não foi analisado o impacte ambiental, uma vez que a construção está concluída.

A produção de resíduos pela empresa Mundotêxtil gera impactes ambientais sobre o meio ambiente: em 2011 foram produzidas cerca de 465 toneladas de resíduos, tendo a maior parte dos resíduos tido como destino operadores licenciados para proceder a sua valorização, e uma pequena parte foi destinada a aterro. Deste modo, considera-se que o impacte ambiental do Projeto na fase de exploração é negativo, certo, significativo, nacional, parcialmente reversível, indireto e permanente.

Para a fase de desativação considera-se que o impacte ambiental é negativo, certo, muito significativo, local, parcialmente reversível, indireto e temporário.

Medidas de Minimização

Para a fase de construção, não foram propostas quaisquer medidas de mitigação, dada a sua extemporaneidade, uma vez que a construção está concluída.

Para a fase de exploração, foram propostas as seguintes medidas de mitigação:

- *O parque de resíduos existente na empresa deve ser continuamente verificado de forma a garantir que a existência de capacidade e de condições para o correto armazenamento dos resíduos produzidos;*
- *Os colaboradores devem ser continuamente sensibilizados para a correta segregação dos resíduos e por forma a assegurar a correta triagem dos resíduos produzidos;*
- *Separação e Acondicionamento adequado dos resíduos;*
- *Assegurar o transporte dos resíduos de forma ambientalmente adequada;*
- *Encaminhamento dos resíduos para operadores autorizados.*



Para a fase de desativação, considera-se que devem ser adotadas as medidas preconizadas pela APA para a fase de execução de obra, visto que as características desta fase são muito idênticas às da fase de construção, destacando-se que a empresa necessita nesta fase de definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos.

Plano de Monitorização

Para a fase de construção, não foi proposto qualquer Plano de Monitorização, dada a sua extemporaneidade, uma vez que a construção está terminada.

Para a fase de exploração, a monitorização deve ser diária e constante, e o Plano de Monitorização, que a empresa anualmente deverá apresentar à Administração, relativamente ao descritor resíduos, deve conter a análise e quantificação dos seguintes indicadores:

- *Registo dos resíduos produzidos, discriminados por código LER, com indicação da origem, das quantidades produzidas, armazenadas, bem como a indicação das entidades responsáveis pelo transporte e qual o destino final;*
- *Registo das ocorrências (incidentes envolvendo o manuseamento de resíduos, não conformidades legais, entre outros);*
- *Indicadores ambientais, designadamente da produção total anual de resíduos por tipologia (urbanos e não urbanos) e dos quantitativos anuais de resíduos produzidos por destino final (reutilização, reciclagem, valorização energética e eliminação);*
- *A empresa deverá ter um técnico responsável pelos procedimentos referentes à implementação e verificação da Gestão de Resíduos, bem como pela informação e sensibilização e formação de todos os trabalhadores da unidade industrial, para a importância da correta implementação das práticas de minimização, reutilização, reciclagem de resíduos.*

Para a fase de desativação, o responsável pela produção de resíduos deverá garantir uma cuidadosa monitorização da produção dos resíduos em obra por pessoal habilitado, através de:

- *Elaboração de um Plano de Resíduos, incluindo os RCD, onde esteja detalhado o tipo de resíduo, o respetivo código LER, os tipos de cuidados a ter com o manuseamento dos resíduos, o operador licenciado que vai recolher e transportar o resíduo e o seu destino final;*



- *Controlo dos resíduos perigosos (óleos, combustível ou outros) de forma a evitar o manuseamento dos mesmos por pessoas não habilitadas, procedendo a campanhas de formação adequadas sobre o procedimento a tomar em caso de derrames ocasionais e da sua segregação, bem como a definição dos procedimentos para o correto encaminhamento deste tipo de resíduos;*
- *Apresentação de relatórios periódicos (visita e/ou mensais) identificando situações de não conformidade legal e pontos de melhoria.*

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Resíduos” pode merecer parecer favorável, condicionado ao cumprimento das Medidas de Minimização previstas no EIA, a transpor para a DIA, com exceção das medidas de cumprimento legal.

5.4. Ruído

Em relação a este descritor, verificou-se que:

- Procederam à descrição do projeto, sendo que a empresa se situa numa zona mista onde na envolvente existem outras indústrias, pequenos comércios e habitações, e onde existem duas vias rodoviárias com tráfego constante;
- Procederam à caracterização da situação atual, realizando um estudo de ruído ambiental, onde as medições foram efetuadas em frente a 3 habitações próximas da empresa e no interior da propriedade de uma empresa vizinha, locais passíveis de sofrer incomodidade provocada pelo ruído emitido pela instalação. Adjacente à empresa existe uma central de cogeração, sendo o ruído emitido por esta instalação bastante significativo para o presente estudo. Num único ponto, onde foram efetuadas as medições, os valores dos parâmetros Lden e Ln, ultrapassaram os valores limite de exposição estabelecidos para zona mista. No entanto, é de salientar que estes valores foram ultrapassados devido à influência do ruído de tráfego rodoviário que é a principal fonte sonora do local avaliado. Assim, deverá ser intercedido junto da Câmara Municipal, solicitando a implementação de medidas de minimização relativamente à sobre-exposição detetada no ponto P3;
- Foram identificados e avaliados os impactes ambientais, com base na caracterização da situação acústica ambiental nas instalações e respetiva envolvente. Esta caracterização permite conhecer o Ruído Ambiente com ocorrência de Ruído Particular e o Ruído Residual. Os resultados obtidos na monitorização efetuada ao ruído ambiente e ao ruído residual na unidade e respetiva envolvente, quando comparados, permitem conhecer qual o efeito dos níveis de ruído gerados pela unidade. Assim, os impactes sobre o ambiente acústico resultantes do funcionamento da unidade podem ser



considerados como negativos, pouco significativos, certos, permanentes, diretos e cumulativos, reversíveis e localizados, e o impacto causado pelo aumento dos níveis sonoros devido ao tráfego de viaturas de transporte de mercadorias pode ser classificado como negativo, pouco significativo, certo, permanente, indireto, reversível e localizado;

- Não foram apresentadas medidas de minimização a curto prazo. No entanto, sobre qualquer alteração significativa que venha a ocorrer na unidade, que seja passível de provocar danos no ambiente, será efetuada uma pesquisa, de modo a implementar as medidas mitigadoras mais adequadas.

- Está previsto um plano de monitorização de ruído, cujo principal objetivo é identificar os impactos deste descritor decorrentes da atividade da unidade fabril. A periodicidade das medições em fase de exploração será de 5 em 5 anos, salvo se venha a ser definido outra periodicidade, e sempre que se verifiquem alterações significativas nas instalações, nos equipamentos ou nos volumes de tráfego. As campanhas deverão aproveitar as paragens anuais programadas da unidade industrial, no sentido de permitir a caracterização do ruído residual local. Caso se verifique a ultrapassagem dos valores limite estabelecidos do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, deverão ser estudadas medidas de minimização específica, nas quais poderia ser considerada, por exemplo, a insonorização de equipamento ruído.

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Ruído” merece parecer favorável.

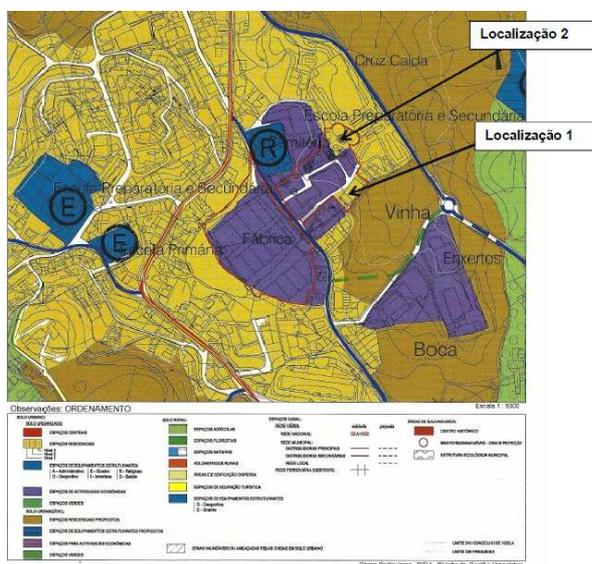
5.5. Ordenamento do Território e Uso do Solo

Ordenamento do Território

De acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Vizela (Aviso n.º 186/2013, de 4 de Janeiro), a área afeta à unidade engloba duas classificações: *Espaços de Atividades Económicas* (na sua grande maioria) (art. 38.º e 39.º do Regulamento do PDM), e *Espaços Residenciais* (art. 35.º e 36.º do Regulamento do PDM). A pretensão não apresenta incompatibilidade com o PDM em vigor, verificando-se que os edifícios existentes se encontram legalizados, com a exceção do denominado pavilhão n.º 19 que, conforme já referido, se trata da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). Mais se constata que nos Espaços Residenciais é admitida a instalação de equipamentos, instalações industriais e de armazenagem, desde que compatíveis com o uso residencial (art. 35.º).

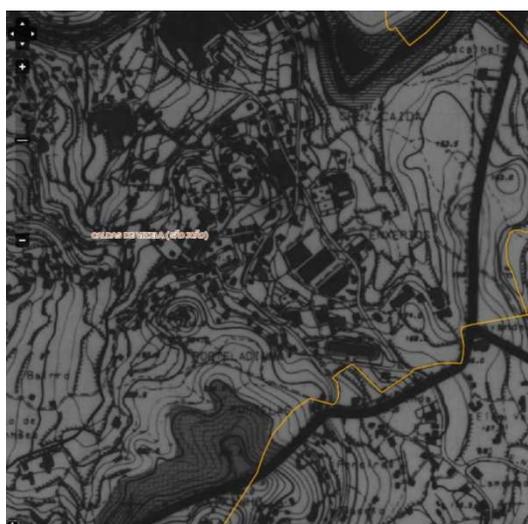
Foi solicitado ao proponente que informasse que tipo de construções e de atividades se encontram implementadas na área classificada no PDM de Vizela como “Espaços Residenciais”, tendo o proponente exposto que nesta classe de espaço se verifica a existência de duas localizações: Na localização I, existe um armazém de produto acabado, com a licença de utilização n.º 49/06 da Câmara de Vizela; Na

localização 2, encontra-se em funcionamento a Estação de Tratamento de Água e a estação de pré-tratamento de efluentes, com licença de utilização n.º 68/07 da Câmara de Vizela. O processo da estação de tratamento de água, da estação de pré-tratamento e da estação biológica é o n.º 2496/96/G.



Extracto da Planta de Ordenamento do PDM

A Planta de Condicionantes do PDM de Vizela não revela qualquer incompatibilidade para a área onde se encontra implementada a unidade, constatando-se que, de acordo com a Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) em vigor, neste caso, a Carta da REN de Guimarães (RCM n.º 127/96, de 22 de Agosto), a área da pretensão não abrange solos da REN.



Carta da REN

Usos do Solo

A área da unidade é confrontada a Norte com um cemitério e zona de pavilhões industriais (Garça Real) e estrada, a Sul com terrenos de particulares adjacentes com indústria e habitações e estrada nacional 106, a Nascente com um estabelecimento do Pingo Doce e habitações, e a Poente com Terrenos de particulares adjacentes, habitações e estrada nacional 106.



Ortofoto IGP 2010

Assim, atendendo aos resultados da avaliação destes descritores, considera-se que poderá ser emitido parecer favorável ao projeto.

5.6. Socio-economia

Enquadramento

Para além dos aspetos de projeto constantes do ponto 4 do presente Parecer Final, em particular os relacionados com o número de trabalhadores, o tráfego gerado pelo funcionamento da empresa e a circulação preferencial desse transporte, em sede de Aditamento o proponente esclareceu que, embora não esteja estabelecido um Plano de Comunicação, a Mundotêxtil definiu no seu Programa de Gestão Ambiental e Segurança e Saúde no Trabalho a promoção de, no mínimo, 2 visitas anuais por parte das partes interessadas. Mais informou que em Dezembro de 2012 ocorreu uma visita de 25 familiares dos colaboradores à unidade industrial, e na última semana de Março de 2013 foi promovida uma 2.ª visita de 57 visitantes - familiares dos colaboradores - à Mundotêxtil, antecedida de uma apresentação da empresa, em PowerPoint.

Uma outra forma de comunicação interna já implementada pela empresa é a publicação de um boletim interno, denominada, "O Nosso Rumo", estando prevista a subscrição de uma *newsletter*, de periodicidade semestral.

Relativamente à comunicação externa, a Mundotêxtil possui um site, www.mundotextil.pt, de acesso público.

Quanto a formação propriamente dita, o EIA informa que a empresa organiza anualmente um Plano de Formação no âmbito do Sistema de Gestão, para a elaboração do qual os responsáveis dos diversos departamentos contribuem, com base numa avaliação das necessidades de formação que detetam na sua área de responsabilidade, sendo, deste modo, comumente integradas nas ações de sensibilização aos colaboradores as temáticas ambientais, tais como segregação de resíduos, otimização de consumos de energia, otimização de consumos de água, entre outras.

Caracterização da situação de referência

A área da unidade é confrontada a Norte com um cemitério e zona de pavilhões industriais (Garça Real) e estrada, a Sul com terrenos de particulares adjacentes com indústria e habitações e estrada nacional 106, a Nascente com Pingo doce e habitações e a Poente com terrenos de particulares adjacentes, habitações e estrada nacional 106.

As quantidades de substâncias perigosas passíveis de estarem presentes na unidade são inferiores às indicadas no Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho relativo à prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para o homem e para o ambiente, com vista a assegurar, de forma eficaz e coerente, um elevado nível de proteção dos mesmos. Deste modo, a unidade não se encontra abrangida pelo referido diploma jurídico.

Pela análise dos valores registados no EIA, verifica-se que na região do Ave houve um ligeiro crescimento populacional (0,3%) e, no concelho de Vizela, esse crescimento foi da ordem dos 5% o que, comparativamente com os concelhos adjacentes (Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Fafe), foi superior à média dos mesmos, sendo o concelho com crescimento populacional mais elevado.

Quanto à densidade populacional, o concelho de Vizela, onde se insere a unidade industrial, apresenta o valor maior da região do Ave, sendo a segunda freguesia (São João das Caldas) a apresentar uma densidade populacional superior às freguesias adjacentes.

Relativamente à caracterização económica da área em estudo, verifica-se que a região do Ave se caracteriza, na quase totalidade da extensão do seu território, pela importância muito acentuada da indústria, onde o sector secundário assume o predomínio, decorrente da sua tradição industrial no ramo têxtil, como é o caso da Mundotêxtil, sendo o responsável pelo maior volume de emprego e chegando a empregar, em alguns concelhos, cerca de três quartos dos ativos.

Atualmente na região do Ave é visível o modelo tradicional do têxtil que implica mão-de-obra com baixa qualificação, apesar de começarem a surgir unidades produtivas modernas e competitivas, quer no sector têxtil, quer noutros sectores (metalúrgica, equipamento eletrónico, calçado), que exigem mão-de-obra qualificada, recrutada nas escolas superiores da região.

No que se refere à análise do número de empresas sedeadas na região do Ave, é notório um dinamismo significativo de criação de empresas, bem como movimentos de reestruturação do tecido industrial. No Ave existe um total de 43 208 empresas, apesar destes valores corresponderem a registos de 2009, podendo já ter sofrido alterações, face à conjuntura económica atual do país.

Com base nos últimos dados disponíveis no IEFP (Agosto 2012), a taxa de desemprego assume valores na ordem dos 8,4% no concelho de Vizela. Do total de desempregados na região do Ave (44.296 indivíduos), 7,9% procuram o primeiro emprego e 92,1% procuram novo emprego. Em Vizela, 6,3% do total de desempregados (1 992) procuram o primeiro emprego e 93,7% procuram novo emprego.

Do ponto de vista psicossocial, as atividades industriais são vistas como fontes de poluição e de insegurança. A preocupação com a poluição das águas, a poluição do ar e a produção de resíduos tem crescido exponencialmente. Contudo, estas atividades industriais também são vistas como produtoras de vantagens, por serem geradoras de emprego, dinamismo social e económico, o que contribui para a aceitabilidade do seu aparecimento ou ampliação.

Para a população que vive relativamente perto de uma unidade industrial esta é considerada como produtora de impactes negativos; pelo contrário a população mais afastada, considera-a como impulsionadora de impactes positivos.

Avaliação de impactes

Uma vez que não há construção, não foi considerada esta fase na avaliação de impactes.

Para a fase de exploração, o EIA refere que o Mundotêxtil contribui para o desenvolvimento socioeconómico e diversificação do tecido empresarial do Vale do Ave, predominantemente ligado à indústria têxtil, bem como para a modernização e desenvolvimento do sector secundário na região, pelo que identificou o seguinte impacte positivo, com o qual se concorda - “Impacte SE5.01 - Fomento do Emprego.”.

A laboração da unidade garante um total de 540 postos de trabalho, contribuindo deste modo para a fixação das populações na cidade de Vizela, assegurando a melhoria das suas condições de vida.

Assim, os impactes identificados para este fator ao nível local podem ser caracterizados como positivos, significativos, certos, temporários, diretos, irreversíveis, e locais.

Do ponto de vista psicossocial foi considerado que a unidade já está integrada num contexto sociodemográfico, não provocando nesta fase de análise sentimentos ou avaliações novas sobre a mesma, sendo percecionada como fonte de emprego. Como tal, não foram identificados impactes sobre este descritor.

Impactes Cumulativos

Não foram identificados impactes negativos. Contudo, o tráfego rodoviário para a empresa poderá corresponder a um aspeto a ter em atenção em fase de pós-avaliação.

Medidas de Minimização

O EIA não identificou impactes negativos do ponto de vista socioeconómico. Contudo, a interferência desta unidade industrial no tecido residencial envolvente gera impactes negativos decorrentes dos impactes ao nível do ruído e qualidade do ar, quer pela laboração quer pelo tráfego gerado, que não pode ser ignorado, devendo ser monitorizados e implementadas medidas específicas para minimizar os impactes nestes fatores.

De modo a minimizar os impactes negativos identificados no EIA, para os fatores ambientais avaliados, são listadas medidas, que deverão ser aplicadas.

Especificamente no âmbito da sócioeconomia, a exploração desta unidade industrial envolve impactes positivos na economia local e regional, pelo que os impactes negativos correspondem maioritariamente aos decorrentes das ações de movimentação de veículos. Para mitigação dos efeitos decorrentes quer da segurança quer de garantia de níveis de incomodidade baixos, deverão ser implementadas todas as medidas associadas aos fatores ambientais específicos, como sejam, ruído, qualidade do ar, resíduos e gestão de riscos industriais graves.

Contudo, considera-se importante acrescentar a seguinte proposta de Programa de Monitorização dos Aspetos Socioeconómicos:

Divulgação do projeto, através de um Plano de Comunicação, pelos meios locais, por exemplo, na Junta de Freguesia, que deverá basear-se num livro de registo (da responsabilidade do proponente), acompanhado de informação com as principais características do projeto, bem como das medidas de minimização e das monitorizações a aplicar, conforme o estipulado na presente Declaração de Impacte Ambiental.

Este Plano de Comunicação deverá apresentar uma linguagem acessível e cumprir a função essencial de constituir uma ferramenta base sobre a qual se desenvolverão todas as ações de divulgação do projeto junto da população local e do público interessado, em geral.

Os resultados do plano de comunicação terão de ser vertidos num Relatório, a entregar à Autoridade de AIA, com periodicidade anual e durante a vida útil do projeto, que deverá conter as eventuais sugestões e/ou pedidos de informação registados, bem como o seguimento que lhes foi dado pelo proponente.

Conclusão

Do exposto, e de acordo com o apresentado no EIA deste projeto e respetivos Aditamentos, emite-se parecer favorável, no âmbito do descritor Sócio-economia, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização do EIA e plano anteriormente descrito.

5.7. Sistemas Ecológicos

Caracterização da situação atual



O EIA refere que a área do projeto não se sobrepõe a nenhuma área classificada como sensível, conforme definido no artigo 2º do DL nº 69/2000 de 3 de maio, republicado pelo DL nº 197/2005, de 8 de novembro (Áreas Protegidas ou integradas na Rede Natura 2000).

Menciona a metodologia adotada na caracterização da flora, fauna e habitats, fazendo referência ao cruzamento da informação obtida no levantamento de campo com a fotografia aérea, bibliografia consultada e inquéritos a residentes. Apresenta tabelas com listagens das espécies dos vários grupos faunísticos com os respetivos estatutos de conservação e uma listagem da flora, referindo não se terem identificado espécies com interesse conservacionista, endemismos ou espécies protegidas. Foi ainda apresentada uma carta de habitats.

O Estudo refere que a unidade industrial está localizada numa região muito intervencionada e de tradição industrial, tendo na sua proximidade imediata inúmeras unidades fabris, áreas de habitação, infraestruturas viárias, áreas verdes e o Rio Vizela. Explica que o profundo grau de artificialização do território, decorrente dos processos de urbanização e industrialização, com a impermeabilização dos solos, a forte densidade populacional, o efeito-barreira associado à rede viária que regista grandes volumes de tráfego, na envolvente da área de intervenção, afetou significativamente as condições ecológicas locais, reduzindo as áreas agrícolas e florestais e degradando as linhas de água. Deste modo, conclui que a área apresenta uma baixa biodiversidade e interesse ecológico, devido ao profundo grau de artificialização ocorrente.

Realça a importância do Rio Vizela na envolvente mais afastada da área de intervenção, apesar da qualidade da água, a vegetação ripícola e a fauna associada, que sofreram uma degradação muito significativa, não terem ainda atingido o nível de recuperação desejável.

Assinala a ocorrência na envolvente próxima da zona de intervenção de algumas manchas arbóreas de pequena dimensão, onde ocorre o carvalho-robe nas orlas não intervencionadas, associado ao pinheiro-bravo e ao eucalipto, sendo este último dominante nas encostas mais declivosas.

Relativamente à zona de intervenção refere a sua localização em plena malha urbanizada, onde pontuam algumas unidades industriais, tratando-se de uma área fortemente impermeabilizada, onde os espécimes vegetais ocorrentes, introduzidos pelo promotor, não apresentam valor conservacionista e justificam medidas de valorização.

Impactes ambientais e medidas de mitigação

O Estudo refere a metodologia seguida para a identificação dos impactes para a fase de exploração, considerando que os impactes ambientais diretos mais significativos centrar-se-ão numa potencial

contaminação do Rio Vizela e de habitats adjacentes, pela descarga de efluentes líquidos (para o SIDVA e para o Rio Vizela).

Destaca ainda a emissão de efluentes gasosos e a deposição/bioacumulação de poeiras e poluentes com afetação dos ecossistemas (solos e recursos hídricos) e da saúde pública.

No entanto, refere que estes impactes apenas se verificarão se não houver uma monitorização periódica eficaz e responsável, não sendo o caso presente, uma vez que a empresa já implementa os programas de monitorização em causa.

Ao nível dos impactes ambientais indiretos, destaca a movimentação de veículos ligeiros e pesados nas vias de comunicação na envolvente e a inerente à atividade da empresa (veículos dos funcionários e transporte de matérias-primas e de produto acabado), originando a emissão de gases de combustão, o atropelamento de espécimes da fauna, a afetação da nidificação de aves e a afetação do metabolismo das plantas na área envolvente e respetiva rede viária.

O Estudo aponta diversas medidas de minimização gerais, que são aplicáveis também a outros descritores, indicando algumas já implementadas.

Conclusão

Tendo em consideração as características do projeto, as características biofísicas e de ocupação do espaço da área de estudo, e a importância relativa dos sistemas ecológicos em presença, afigura-se não serem expectáveis alterações significativas na situação de referência decorrentes da implementação do projeto, no que respeita aos habitats e às espécies da flora e da fauna naturais ocorrentes na área de estudo.

Deste modo, entende-se que o EIA reúne condições para emissão de parecer favorável, no que concerne ao presente descritor, devendo, no entanto, ser transpostas para a DIA as seguintes medidas de mitigação propostas no estudo:

- requalificação das áreas verdes da unidade industrial, nomeadamente utilizando espécies vegetais pertencentes à flora natural e adaptadas às condições locais, assegurando a sua manutenção cuidada;
- controlo efetivo dos aspetos ambientais relacionados com a emissão de efluentes gasosos, líquidos e geração de ruído, de acordo com o referido no Parecer da CA relativamente aos descritores em causa.

5.8. Diploma PCIP (Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto)

A análise do projeto nos termos do diploma acima referido é da responsabilidade da APA, dadas as suas competências nesta matéria, nomeadamente tendo por objeto a prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente da atividade e o estabelecimento de medidas adequadas ao combate à poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD).

Neste sentido, da análise realizada aos elementos apresentados em sede de AIA, verifica-se que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades desenvolvidas, o projeto em causa se encontra, na generalidade, em consonância com o previsto pela adoção das MTD identificadas no Documento de Referência, designadamente no BREF específico para o sector dos Têxteis “*Reference Document on Best Available Techniques for the Textiles Industry*” (BREF TXT).

Não obstante, deverá o operador manter um acompanhamento contínuo dos avanços tecnológicos e fazer análises de custo-benefício/eficácia para as MTD que revela não lhe ser aplicáveis por questões técnicas e/ou económicas e também face a tecnologias emergentes no mercado.

Informa-se também que uma avaliação mais pormenorizada neste âmbito será levada a cabo em sede de análise do processo de licenciamento ambiental, no sentido de virem a ser estabelecidas, caso se verifique necessário e em sede de Licença Ambiental, condições de funcionamento complementares, tendo em vista a completa adequação da instalação às disposições dos BREF para os diferentes descritores ambientais relevantes.

5.9. Parecer da Entidade Licenciadora – Direção Regional de Economia do Norte

A EL, através de mensagem de correio eletrónico, informou a AAIA que emite parecer favorável ao projeto, desde que a empresa cumpra as disposições regulamentares.

5.10. Parecer Externo - Câmara Municipal de Vizela

A autarquia, no seu parecer, dá nota de que nada tem a opor ao projeto.

5.11. Plano de Monitorização

Com a proposta de Planos de Monitorização Ambiental (PMA) será dado cumprimento ao estipulado no regime jurídico de AIA, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.



Com a implementação no terreno do PMA pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assumem ao nível de incidência de impactes no projeto em apreço.

A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objetivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactes negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objetivos subjacentes à realização do PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacte da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efetuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;
- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactes adotadas;
- Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspetos ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactes preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para atingir os objetivos específicos estipulados.

A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.

Ficará a cargo do promotor o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

Os fatores ambientais sobre os quais recairá um plano de monitorização regular e calendarizado, conforme indicado no EIA, e para a fase de exploração, são as Emissões Gasosas, Recursos Hídricos, Resíduos e o Ruído.

Saliente-se desde já que, caso se verifique algum acidente ou reclamação fundamentada sobre algum fator de perturbação ambiental eventualmente induzido pela atividade de exploração, deverão de imediato ser desencadeadas as ações de monitorização extraordinárias que se justifiquem, como forma



de avaliar a extensão e/ou provimento de tais factos.

Os Planos de Monitorização deverão ser revistos sempre que se justifique.

Os relatórios de monitorização deverão ser remetidos, anualmente, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para apreciação.

6. CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o projeto se integra na lista do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública decorreu durante 21 dias úteis, tendo o seu início no dia 12 de junho de 2013 e o seu final a 10 de julho de 2013.

Durante o período de Consulta Pública não foi rececionada qualquer sugestão, reclamação e/ou solicitação de esclarecimentos relativamente ao projeto em apreço.

7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Após a avaliação do EIA, do Aditamento, esclarecimentos, dos pareceres setoriais e parecer externo, considera-se que a informação reunida e disponibilizada constitui um suporte capaz de apoio à tomada de decisão.

Salienta-se o facto de o Proponente assumir a instalação do projeto objeto da presente avaliação de impacto ambiental, conforme constatado na visita ao local.

Face ao exposto ao longo do presente Parecer Final e, tendo em consideração que, na globalidade, não foram identificados impactes negativos significativos, atendendo ao projeto *per si* e ao seu local de inserção, e que o mesmo já se encontra implementado, importa garantir a implementação das medidas de minimização e dos planos de monitorização ajustados a esta realidade.

Deste modo, propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao projeto da unidade fabril da Mundo Têxtil, SA, **condicionado** ao integral cumprimento das condicionantes, das medidas de minimização expressas no EIA e aceites pela CA e às demais, consideradas de conveniente implementação no decurso da exploração do projeto, e à entrega e validação, previamente ao licenciamento, do elemento, que seguidamente se lista.



Condicionantes:

1. Obtenção do título de utilização dos recursos hídricos (TURH) junto da APA/ARHN;
2. Implementação do plano de monitorização dos efluentes descarregados no rio Vizela, a ser estruturado com base nos termos constantes do título de utilização dos recursos hídricos (TURH) de descarga a ser emitido pela APA/ARHN;

Elemento a Entregar em Fase de Licenciamento:

1. Desenvolver e aplicar um plano para a redução de resíduos sólidos (papel, vidro, madeiras, orgânicos, etc.), que deverá ser sujeito a validação por parte da autoridade de AIA;

Medidas de Minimização:

Fase de Exploração

1. Manutenção de um acompanhamento contínuo dos avanços tecnológicos, e realização de análises de custo-benefício/eficácia para as MTD que o operador revelou, em sede de AIA, não lhe ser aplicáveis, por questões técnicas e/ou económicas e também face a tecnologias emergentes no mercado;
2. Introdução, ao longo da fase de exploração, de tecnologias e metodologias de trabalho no sentido de otimização do consumo de água, nomeadamente a programação e alimentação sistemática das partidas, a instalação de sistema de reutilização das águas da tinturaria de felpo, a aquisição de duas máquinas de banho curto;
3. Implementação de ETAR e controlo da qualidade dos efluentes tratados;
4. Nos trabalhos de ligação da descarga de efluente tratado da ETAR, como forma de minimizar os impactos no escoamento da linha de água recetora, terá que ser executada a:
 - a. Ligação em planta, com um ângulo mínimo de 45°, no sentido do escoamento;
 - b. Ligação da tubagem na geratriz inferior do coletor do ribeiro, de modo a evitar turbulência resultante da queda de água no interior do coletor;
 - c. Remodelação do canal de pedra, de modo a garantir uma secção uniforme ao longo de toda a sua extensão.
5. Requalificação das áreas verdes da unidade industrial, nomeadamente utilizando espécies vegetais pertencentes à flora natural e adaptadas às condições locais, assegurando a sua manutenção cuidada;
6. A empresa deverá ter um técnico responsável pelos procedimentos referentes à implementação e verificação da Gestão de Resíduos, bem como pela informação e sensibilização e formação de todos



os trabalhadores da unidade industrial, para a importância da correta implementação das práticas de minimização, reutilização, reciclagem de resíduos;

7. O parque de resíduos existente na empresa deve ser continuamente verificado de forma a garantir que a existência de capacidade e de condições para o correto armazenamento dos resíduos produzidos;
8. Separação e Acondicionamento adequado dos resíduos;
9. Assegurar o transporte dos resíduos de forma ambientalmente adequada;
10. Se, por motivo excepcional, se detetar qualquer avaria ou mau funcionamento dos equipamentos da unidade, proceder a uma medição pontual em relação às emissões atmosféricas, e adotar medidas de emergência tendentes à resolução da situação excepcional;
11. Instaurar um sistema de transporte para operários, com o objetivo de suprimir grande parte das deslocações de veículos ligeiros dos operários;
12. Desincentivar as deslocações em viatura própria por parte dos operários;
13. Gerir da melhor forma os processos de transporte de matérias-primas e de produto acabado, recorrendo a frotas menos poluentes.

Plano de Monitorização:

Com a proposta de Planos de Monitorização Ambiental (PMA) será dado cumprimento ao estipulado no regime jurídico de AIA, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

Com a implementação no terreno do PMA pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assumem ao nível de incidência de impactes no projeto em apreço.

A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objetivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactes negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objetivos subjacentes à realização do PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacto da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efetuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;
- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactes adotadas;



– Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspetos ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactes preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para atingir os objetivos específicos estipulados.

A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.

Ficará a cargo do promotor o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

Os fatores ambientais sobre os quais recairá um plano de monitorização regular e calendarizado, conforme indicado no EIA, e para a fase de exploração, são as Emissões Gasosas, Recursos Hídricos, Resíduos e o Ruído.

Saliente-se desde já que, caso se verifique algum acidente ou reclamação fundamentada sobre algum fator de perturbação ambiental eventualmente induzido pela atividade de exploração, deverão de imediato ser desencadeadas as ações de monitorização extraordinárias que se justifiquem, como forma de avaliar a extensão e/ou provimento de tais factos.

Os Planos de Monitorização deverão ser revistos sempre que se justifique.

Os relatórios de monitorização deverão ser remetidos, anualmente, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para apreciação.

A Mundotêxtil efetua, atualmente, a monitorização dos principais descritores afetados que permitem avaliar a eficácia das atuais medidas de minimização já implementadas para o cumprimento dos requisitos legais a que a unidade está sujeita.

A definição do Plano de Monitorização para a fase de pós-AIA do projeto foi baseado no plano já existente, destacando-se a monitorização dos descritores seguintes: Qualidade do Ar, Recursos Hídricos e Gestão de Resíduos, em conformidade com os atuais requisitos legais.

O presente plano de monitorização corresponde ao prolongamento e aperfeiçoamento do já existente.



I. Qualidade do Ar

A Mundo Têxtil possui um total de 34 fontes fixas de emissão associadas às diferentes fases do processo de fabrico da mesma.

As análises já efetuadas aos efluentes gasosos demonstram que todos os parâmetros monitorizados, nomeadamente CO, SO₂, NO_x e COV's estão em conformidade com os valores limite estabelecidos na Portaria n.º 675/2009, de 23 de Junho, Portaria n.º 677/2009, de 23 de Junho e Portaria n.º 80/2006, de 23 de Janeiro.

No que se refere à Qualidade do Ar, o plano de monitorização versará:

- Chaminé Coletora das Caldeiras - Monitorização uma vez de três em três anos dos parâmetros NO_x, CO e COV.
- Máquina de Secar e Engomadeiras I e 2 - Monitorização uma vez de três em três anos do parâmetro COV.
- Râmolas e Tumblers - Monitorização uma vez de três em três anos do parâmetro COV.
- Jets - Monitorização anual em regime de rotatividade anteriormente aprovado do parâmetro COV.

2. Recursos Hídricos

As águas residuais de origem doméstica e industrial são tratadas na Estação de Pré Tratamento de Águas Residuais (EPTAR) da empresa e depois descarregadas em parte no Sistema de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA). As restantes águas residuais seguem para tratamento complementar, previamente à sua descarga no Rio Vizela.

A campanha de monitorização efetuada ao efluente industrial à saída da ETAR antes de ser descarregado no SIDVA demonstra que os valores de descarga para cada parâmetro monitorizado estão em conformidade com os valores limite de descarga estipulados no Regulamento SIDVA.

Relativamente à frequência com que deverão ser efetuadas as campanhas de monitorização aos efluentes industriais descarregados no SIDVA, esta é da competência desta entidade, estando definido o seguinte plano de monitorização:

PARÂMETRO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	METODOLOGIA	LIMITES DESCARGA SIDVA
pH													Eletrometria	5,5-9,5
CBO ₅													Diluições, incubação 20°C, 5 dias	500 mg/l O ₂
CQO													Titulometria (método do dicromato de potássio)	2000 mg/l O ₂
SST													Gravimetria	1000 mg/l
Condutividade													Eletrometria	3 m S/cm
Cloretos													Cromatografia iónica	1500 mg/l Cl
Agentes Tensioativos Aniônicos													Analisador de fluxo segmentado	50 mg/l
Azoto Amoniacal													Analisador de fluxo segmentado	100 mg/l NH ₄
Hidrocarbonetos Totais													Gravimetria	50 mg/l
Sulfuretos													Volumetria	2 mg/l S
Cianetos Totais													Analisador de fluxo segmentado	1 mg/l CN
Fenóis													Espectrometria de absorção molecular	40 mg/l C ₂ H ₅ OH
Chumbo													Absorção atômica, grafite	0,05 mg/l Pb
Cobre													Absorção atômica, chama	1 mg/l Cu
Crómio Total													Absorção atômica, chama	Cr Hexavalente 2 mg/l (VI) Cr Trivalente 2 mg/l (III)
Níquel													Absorção atômica, chama	2 mg/l Ni
Zinco													Absorção atômica, chama	5 mg/l Zn
Boro													Deteção de massa (MS)	1 mg/l B
Arsénio													Absorção atômica, grafite	0,05 mg/l As
Ferro													Absorção atômica, chama	2,5 mg/l Fe
Selénio													Absorção atômica, grafite	0,05 mg/l Se
Metais Pesados													Calculado pela soma dos metais determinados analiticamente	10 mg/L
Nitritos													Quimiluminescência	10 mg/l NO ₂

 TRIMESTRAL

 SEMESTRAL

3. Gestão de resíduos

Os resíduos gerados na unidade já foram identificados e quantificados, bem como referenciados os possíveis destinos e operadores autorizados a quem são entregues.

As ações de monitorização propostas para este fator contemplam a manutenção do registo atualizado da quantidade, tipo de resíduos recolhidos, origem, destino e identificação da operação efetuada, de modo a dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

Relativamente ao transporte dos resíduos continuará a ser efetuado com o preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos, tal como indicado na Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio.



O plano de monitorização inclui ainda o preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos e a sua submissão à Agência Portuguesa do Ambiente.

Assim, para manutenção do cumprimento da monitorização deste descritor, e durante a fase de exploração, deverá ser garantida a recolha seletiva, o processamento e armazenamento e a monitorização da produção dos resíduos assente em:

a) Plano prévio de controlo de resíduos, onde consta um plano de acondicionamento, processamento e armazenamento temporário de resíduos, identificação do processo de gestão associado e do operador de resíduos, por tipologia de resíduo (código LER);

b) Monitorização diária, garantindo dados acerca de:

i. Registo dos resíduos produzidos, discriminados por código LER, com indicação da origem, das quantidades produzidas, armazenadas, bem como a indicação das entidades responsáveis pelo transporte e qual o destino final;

ii. Registo das ocorrências (incidentes envolvendo o manuseamento de resíduos, não conformidades legais, entre outros);

iii. Indicadores ambientais, designadamente da produção total anual de resíduos por tipologia (urbanos e não urbanos) e dos quantitativos anuais de resíduos produzidos por destino final (reutilização, reciclagem, valorização energética e eliminação);

c) Programa de monitorização de produção de resíduos, suportado num balanço de resíduos, resultante do movimento de resíduos a destinatário final e do stock de resíduos em armazenamento temporário, considerando:

i. Quantidade e tipo de resíduos produzidos na instalação, segundo a classificação da Lista Europeia de Resíduos – LER, bem como o período de armazenamento a que o mesmo é sujeito na instalação;

ii. Identificação do destino dos resíduos, incluindo informação sobre a operação de valorização/eliminação a que os mesmos são sujeitos;

iii. Quantidade de resíduos valorizados na instalação, indicando os códigos e a operação desenvolvida.

Trimestralmente serão elaborados relatórios, analisando e trabalhando estatisticamente a informação relativa a ocorrências e os processos de gestão de resíduos. Destes relatórios, constará uma análise gráfica de geração de resíduos, por código LER. Esta avaliação deverá considerar uma análise de resíduos gerados, evolutiva e comparativa no tempo. No relatório deverão ser justificadas eventuais variações



significativas na geração de resíduos e identificadas situações de não conformidade legal e pontos de melhoria.

Anualmente deverá ser efetuado um relatório, reportando os resultados obtidos.

Fase de desativação

Para a fase de desativação, a empresa necessitará de definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos.

Nesta fase, o responsável pela produção de resíduos deverá garantir uma cuidadosa monitorização da produção dos resíduos em obra por pessoal habilitado, através de:

1. Elaboração de um Plano de Resíduos, incluindo os RCD, onde esteja detalhado o tipo de resíduo, o respetivo código LER, os tipos de cuidados a ter com o manuseamento dos resíduos, o operador licenciado que vai recolher e transportar o resíduo e o seu destino final;
2. Controlo dos resíduos perigosos (óleos, combustível ou outros) de forma a evitar o manuseamento dos mesmos por pessoas não habilitadas, procedendo a campanhas de formação adequadas sobre o procedimento a tomar em caso de derrames ocasionais e da sua segregação, bem como a definição dos procedimentos para o correto encaminhamento deste tipo de resíduos;
3. Apresentação de relatórios periódicos (visita e/ou mensais) identificando situações de não conformidade legal e pontos de melhoria.

4. Ruído

O principal objetivo do plano de monitorização sobre este descritor é identificar acompanhar o desempenho ambiental da unidade fabril, decorrente da sua atividade.

Assim, na elaboração do plano de monitorização, que deverá ser similar ao relatório de ruído ambiental apresentado na caracterização da situação atual, deverá constar a seguinte informação:

- Identificação dos parâmetros a monitorizar;
- Identificação dos locais de amostragem e apresentação cartográfica;
- Indicação da periodicidade das amostras;
- Apresentação da análise do significado estatístico;
- Descrição das técnicas e métodos de análise, incluindo o equipamento necessário;

- Identificação dos indicadores ambientais, comparando os parâmetros a monitorizar e as características dos parâmetros inerentes ao projeto, nas diversas fases do projeto;
- Apresentação e descrição do tipo de medidas de monitorização a adotar consoante os resultados do plano de monitorização;
- Indicação da periodicidade dos relatórios de monitorização;
- Descrição dos critérios para a decisão de avaliação do plano de monitorização proposto: enquadramento das questões abordadas no plano de monitorização com legislação em vigor e normas aplicáveis.

A periodicidade das medições, na fase de exploração, será de 5 em 5 anos, salvo se vier a ser definida outra periodicidade por parte da Autoridade de AIA, e sempre que se verificarem alterações significativas nas instalações, nos equipamentos ou nos volumes de tráfego.

As campanhas deverão aproveitar as paragens anuais programadas da unidade industrial, no sentido de permitir a caracterização do ruído residual local.

Caso se verifique a ultrapassagem dos valores limite estabelecidos do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, deverão ser estudadas medidas de minimização específica, nas quais poderia ser considerada, por exemplo, a insonorização de equipamento ruído.

5. Aspetos Socioeconómicos

Divulgação do projeto, através de um Plano de Comunicação, pelos meios locais, por exemplo, na Junta de Freguesia, que deverá basear-se num livro de registo (da responsabilidade do proponente), acompanhado de informação com as principais características do projeto, bem como das medidas de minimização e das monitorizações a aplicar, conforme o estipulado na presente Declaração de Impacte Ambiental.

Este Plano de Comunicação deverá apresentar uma linguagem acessível e cumprir a função essencial de constituir uma ferramenta base sobre a qual se desenvolverão todas as ações de divulgação do projeto junto da população local e do público interessado, em geral.

Os resultados do plano de comunicação terão de ser vertidos num Relatório, a entregar à Autoridade de AIA, com periodicidade anual e durante a vida útil do projeto, que deverá conter as eventuais sugestões e/ou pedidos de informação registados, bem como o seguimento que lhes foi dado pelo proponente.

FICHA TÉCNICA

ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Arqt. Pais, Alexandra Duborjal Cabral

Eng. Maria João Pessoa

Eng. Luís Santos

Eng. Maria Manuel Figueiredo

Eng. Miguel Catarino

Eng. Teresa Gradim

Dra. Fernanda Neves

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)

Eng. João Veiga

APA/ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE

Eng. Nuno Vidal

ENTIDADE COORDENADORA DO LICENCIAMENTO INDUSTRIAL – DREN

Eng. Rui Gama

ENTIDADE PROMOTORA DA CONSULTA DO PÚBLICO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Dra. Rita Ramos

A Presidente da Comissão de Avaliação



(Alexandra Duborjal Cabral)

ANEXOS



Exmo. Senhor
Diretor Regional da Economia do Norte
Dr. Eduardo Jorge Paço Viana
Rua Direita do Viso, 120
4269-002 PORTO

Registado c/ aviso receção

Sua referência
DSI/203
Proc. n.º 21516

Sua comunicação
2013-02-05

Nossa referência
Proc. n.º 590287
DAA/795/AIA
ID1347957

Data
2013-03-07

Assunto|Subject **Pedido de elementos adicionais para efeitos de conformidade do EIA:**
Projecto: Unidade Fabril da Mundo Têxtil – Indústrias Têxteis, SA.
Classificação: Anexo II – ponto 8 b)
Proponente: Mundo Têxtil – Indústrias Têxteis, SA
Entidade Licenciadora: Direção Regional de Economia do Norte

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao estipulado nos pontos 5 e 7 do artigo 13º do DL n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação e republicação dadas pelo DL n.º 197/2005, de 8 de Novembro, junto se anexa o pedido de elementos adicionais para efeitos de conformidade a remeter ao proponente.

Mais se comunica que o prazo do procedimento de AIA ficará suspenso até à receção dos elementos adicionais agora solicitados. A ausência de resposta, ou resposta insuficiente ao solicitado determinará o encerramento do procedimento de AIA em decurso.

Com os meus melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

Anexo: o mencionado.

ADC/

GOAA

GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE DE AIA
Projeto: Unidade Fabril da Mundo Têxtil – Indústrias Têxteis, SA.

De modo a ser possível o prosseguimento da análise do projeto em termos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), solicita-se, ao abrigo do ponto 5 do artigo 13º do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 69/2003, de 10 de Abril e DL nº 197/2005, de 8 de Novembro, solicita-se o envio a estes Serviços, até ao dia **26 de abril de 2013**, dos seguintes esclarecimentos e elementos adicionais (em número de sete exemplares em suporte de papel, e igualmente em suporte digital, enquadrado no disposto no ponto 7 do artigo 12º da legislação mencionada) para efeitos de conformidade:

I. Descrição do projeto

- Deverá ser apresentada a identificação das áreas numeradas de 1 a 20 na “Planta de r/chãos” constante do Anexo 7;
- Deverá ser apresentada a localização do pavilhão 21, ausente da marcação da planta do Anexo 7;
- Deverá ser estabelecida a correspondência entre as áreas assinaladas na planta constante do Anexo 7 com a descrição das operações constante do ponto 3.1. do Relatório Síntese do EIA;
- Descrição das alterações efetuadas nos equipamentos, tendo em vista o aumento da capacidade instalada de 27,3 t/dia para 30,6 t/dia;
- Apresentação layout do(s) edifício(s) da unidade industrial objeto das alterações referidas;
- Apresentação completa e sistematizada dos valores correspondentes ao zonamento do espaço da área de intervenção para cada uma das áreas (MT1 e MT2), nomeadamente os valores não referidos de área impermeabilizada não coberta e área não impermeabilizada e respetivos usos/ocupação;
- Apresentação de carta a escala adequada com a delimitação da área de estudo (área de intervenção e área envolvente), desenho do rio Vizela, localização do parque da cidade e das áreas verdes mencionadas;



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA CULTURA
DO MAR DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

- Apresentação de carta a escala adequada da rede hidrográfica com a localização da área de intervenção, das duas captações de água (rio Vizela e ribeiro de Sá) e do ponto de descarga dos efluentes líquidos (rio Vizela).

2. Diploma PCIP (Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto)

No âmbito da aplicação do diploma acima referido, nomeadamente tendo por objeto a prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente da atividade e o estabelecimento de medidas adequadas ao combate à poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo, deverão ser prestados os seguintes esclarecimentos:

- Identificação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) efetivamente adotadas à data face ao disposto no Documento de Referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis (BREF), designadamente no BREF específico para o sector dos Têxteis *Reference Document on Best Available Techniques for the Textiles Industry*, com adoção publicada em JOC 170 de 19 de Julho de 2003, que se encontra disponível em <http://eippcb.jrc.es> ;
- Identificação, caso aplicável, de eventuais MTD referidas nos BREF mas não aplicáveis à instalação, incluindo a fundamentação desse facto, tomando por base, entre outros aspetos, as especificidades técnicas do processo a desenvolver;
- Identificação, análise e calendário, caso aplicável, da implementação das várias medidas a tomar com vista à adoção das diferentes MTD ainda não contempladas no projeto apresentado, decorrentes dos BREF aplicáveis à instalação.

3. Recursos Hídricos

○ EIA em apreço deverá ser complementado, nesta fase de conformidade, com os seguintes elementos:



No quadro 3 - ponto de descarga da página 2 do anexo ao requerimento de licença de utilização dos recursos hídricos - descarga de águas residuais (Anexo 15 do EIA), consta o sistema de descarga como sendo "tubagem águas pluviais".

Refere-se, desde já, que as redes de drenagem de efluentes devem ser do tipo separativo, pelo que o coletor de águas pluviais deve ser utilizado exclusivamente para o fim a que se destina, conforme definido no Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de agosto.

Deste modo, as águas residuais ainda que tratadas não podem ser, por princípio, lançadas nos coletores de águas pluviais, devendo ser equacionada rede de drenagem independente, equipada com caixa de visita para recolha de amostras a montante do local de descarga.

4. Socio-economia

Da análise aos elementos constantes do EIA no âmbito do fator ambiental sócioeconomia considera-se que o EIA não reúne informação suficiente para ser declarada conformidade, solicitando-se os seguintes esclarecimentos:

- Tráfego de pesados;
- Principais acessos;
- Se a empresa tem algum Plano de Comunicação, com o objetivo de assegurar uma divulgação e uma acessibilidade adequadas junto da comunidade impactada, direta e indiretamente pelo projeto e da opinião pública em geral;
- Se a empresa desenvolve ações de formação junto dos trabalhadores, relativamente às características das comunidades receptoras, bem como ações de sensibilização relativamente aos comportamentos mais adequados, de forma a assegurar uma boa integração entre os trabalhadores e as comunidades locais.

Para as questões referidas deverão ser identificadas e esclarecidas as ações que a empresa já desenvolve, ou propor soluções que permitam colmatar estas lacunas de informação.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL: 226 066 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

5. Resíduos

Em relação a este descritor estão em falta os seguintes elementos:

- Efetuar a caracterização da situação de referência, designadamente na identificação dos locais de armazenamento temporário e dos procedimentos utilizados;
- Identificar e avaliar os impactes ambientais, resultantes da produção e gestão dos resíduos, para as fases de exploração e de desativação;
- Apresentar as medidas de minimização necessárias a implementar para cada uma das fases, de forma a mitigar os impactes ambientais;
- Elaborar um Plano de Monitorização relativo ao descritor em questão para as diversas fases do projeto, o qual deverá incluir os objetivos a monitorizar, parâmetros, metodologia e periodicidade.

6. Ordenamento do Território

- Reformulação do EIA no que respeita à compatibilização com o PDM em vigor, atendendo a que o PDM de Vizela foi recentemente publicado (Aviso n.º 186/2013. D.R. n.º 3, Série II de 2013-01-04);
- Para além da respetiva análise em matéria de OT, deverá ser apresentado o polígono correspondente à área de intervenção nas plantas de Condicionantes e de Ordenamento do PDM de Vizela;
- No que respeita à REN, deverá ser apresentado o polígono correspondente à área de intervenção na Carta da REN em vigor para esta freguesia de Vizela, ou seja, na Carta da REN de Guimarães (RCM n.º 127/96, de 22 de Agosto).

7. Ruído

Em relação a este descritor, está em falta o seguinte elemento:

- Apresentação de um Plano de Monitorização que permita avaliar o cumprimento dos requisitos legais a que a unidade está sujeita, correspondente ao prolongamento e aperfeiçoamento do já existente, uma vez que se trata da "Alteração da Unidade Fabril da Mundo Têxtil".



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 483 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

O plano de monitorização do projeto em causa deve incluir resposta às seguintes questões (similar ao Relatório de Ruído Ambiental apresentado no EIA - Relatório de ensaio n.º I201RA807):

- Identificação dos parâmetros a monitorizar;
- Identificação dos locais de amostragem e apresentação cartográfica;
- Indicação da periodicidade das amostras;
- Apresentação da análise do significado estatístico;
- Descrição das técnicas e métodos de análise, incluindo o equipamento necessário;
- Identificação dos indicadores ambientais, comparando os parâmetros a monitorizar e as características dos parâmetros inerentes ao projeto, nas diversas fases do projeto;
- Apresentação e descrição do tipo de medidas de monitorização a adotar consoante os resultados do plano de monitorização;
- Indicação da periodicidade dos relatórios de monitorização;
- Descrição dos critérios para a decisão de avaliação do plano de monitorização proposto: enquadramento das questões abordadas no plano de monitorização com legislação em vigor e normas aplicáveis.

8. Sistemas Ecológicos

- Apresentação da Carta de Habitats sobre imagem aérea (Google Earth) atualizada, completada com a delimitação das áreas agrícolas e do biótopo aquático (rio Vizela);
- Complemento da Tabela I – Espécies vegetais (em anexo), com a indicação dos habitats constantes da Carta de Habitats, correspondentes às espécies listadas e sua indicação por estratos (arbóreo, arbustivo, herbáceo);
- Complemento das Tabelas 4.20 a 4.23 (Relatório Síntese), com a indicação dos habitats constantes da Carta de Habitats, correspondentes às espécies listadas.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DA PESCA E
DO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

- Integração da análise referente ao Impacte FFH.02 – Produção de resíduos sólidos e gastos energéticos (pág.117 do RS) no descritor Gestão de Resíduos, uma vez que não se entende a sua inserção no descritor Fauna, Flora e Habitats.

9. Resumo Não Técnico (RNT)

Em relação aos aspetos de consulta pública (CP), e tendo em conta a apreciação da conformidade, após a análise efetuada ao RNT, considera-se que o mesmo não apresenta as condições necessárias para abertura da CP, tendo como base a nota técnica "Critérios de Elaboração de resumos Não Técnicos" elaborada pela Agência Portuguesa do Ambiente" e os Critérios para a Fase de Conformidade em AIA, informação SEA n.º 10 de 18/02/2008.

Neste seguimento, o RNT deverá ser reformulado:

- Deve ser apresentado o enquadramento cartográfico do projeto ao nível local, de forma a proporcionar uma leitura adequada;
- A cartografia utilizada deve ser referenciada, incluir elementos estruturantes, estradas, linhas de água, povoações, e elementos complementares, escala gráfica, orientação e legenda;

O novo RNT deverá ainda refletir toda a informação adicional solicitada e ser apresentado em suporte de papel e suporte informático, com data atualizada, de acordo com o disposto no Despacho n.º 11874/2001 (Diário da República – II, n.º 130 – 5 de Junho) em que, de acordo com o ponto 1, os ficheiros das peças escritas e desenhadas que o proponente é obrigado a entregar devem ser em .pdf (*portable document format*), num único documento, respeitando a estrutura do RNT apresentado em suporte de papel.

***** HP MFP Digital Sending: Confirmação de entrega *****

O trabalho a seguir foi entregue com sucesso ao(s)
destinatário(s) especificado(s) e/ou ao servidor intermediário.

----- Cabeçalho da mensagem original -----

De: HP LaserJet M5035 MFP RESERVA - 172.16.18.74
Data: quinta-feira, 7 de março de 2013 16:22:48
Assunto:

----- Lista de destinatários -----

226192199 [Transmissão bem-sucedida]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO
Direção Regional da Economia do Norte

Doc 1379943: 09-05-2013



01379943

DSA

*A Sr. Dy. Alexandre GAO
para processamento do pedido
unidade de AIA
09/05/2013*

À
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional - Norte
Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251
4049-030 PORTO
A. Direção de Serviços do Ambiente
DDAA
09.05.13
(Pinto Pinto)

SUA REFERÊNCIA
Proc. 590287
DAA/795/AIA
ID 1347957

SUA COMUNICAÇÃO DE
2013-03-07

NOSSA REFERÊNCIA
DSI / 603
Proc. n.º 21516

DATA
2013-05-02

ASSUNTO **Pedido de elementos adicionais para efeitos de conformidade do EIA, referente à empresa "MUNDOTEXTIL - Industrias Têxteis, S.A.", sito em S. João de Vizela - Caldas de Vizela**

Em resposta ao V/ofício em referência, junto se remetem **sete exemplares em papel e 2 CD** do aditamento apresentado pelo industrial, relativo ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Gestor do processo

Rui António da Gama Gonçalves, Eng.ª

ANEXO : 7 exemplares em papel de elementos adicionais + 1 CD
7 exemplares em papel de resumo não técnico reformulação + 1 CD

/AS

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da

“Alteração da Unidade Fabril da Mundo Têxtil – Indústrias Têxteis, SA”

(DOCUMENTO IDI389318)

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em epígrafe foi remetido pela Direcção Regional de Economia do Norte para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), em 11 de fevereiro de 2013, que se constitui como Autoridade de AIA, atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

De acordo com o previsto no ponto 1 do Artigo n.º 9 do Decreto-Lei citado, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- CCDR-Norte – Arqt. Pais. Alexandra Duborjal Cabral (Presidente),
- DRCN, caso se verifique o disposto na alínea d),
- DREN, ao abrigo do regulamento das comissões de avaliação e nos termos da alínea f) do artigo 9º,
- APA/ARHN, caso se verifique o disposto na alínea b), e ao abrigo do Regulamento das Comissões de Avaliação, e
- APA/PCIP, ao abrigo do Regulamento das Comissões de Avaliação, dado o projeto deter Licença Ambiental.

A CCDRN encontra-se representada na CA pelos seguintes técnicos: Arqt. Pais. Alexandra Duborjal Cabral, Dr. Rui Fonseca, Dra. Rita Ramos, Eng. Maria João Pessoa, Dr. Fernanda Neves, Eng. Maria Manuel Figueiredo, Eng. Teresa Gradim, Eng. Miguel Catarino e Eng. Luís Santos.

A DREN, em resposta à solicitação de nomeação efetuada pela CCDRN, designou o Sr. Eng. Rui Gama para seu representante na CA.

A DRCN, atendendo ao projeto em causa, e ao facto de ser relativo à instalação de equipamento na unidade industrial já existente, considerou ser extemporânea a nomeação de representante.

A APA/ARHN está representada na CA pelo Sr. Eng. Nuno Vidal, e em termos de PCIP pelo Sr. Eng. João Veiga.

O projeto relativo a esta alteração tem enquadramento no RJAIA na alínea b) do ponto 8 do Anexo II do DL n.º 69/2000, de 3 de maio, com a redação e republicação produzidas pelo DL n.º 197/2005, de 8 de novembro, referente a processos de tratamento inicial (lavagem, branqueamento, mercerização) ou tintagem de fibras ou têxteis, cuja capacidade de produção seja ≥ 10 t/dia.

Tendo em conta que o processo foi instruído a 12 de fevereiro de 2013, a declaração de conformidade do EIA teria de ocorrer até ao dia 25 de março de 2013. Contudo, foram solicitados elementos adicionais a 7 de março de 2013, tendo decorrido 18 dias úteis do prazo para declarar a conformidade. O prazo atribuído pela Autoridade de AIA (AAIA) para entrega dos elementos adicionais foi o dia 26 de abril de 2013, tendo o mesmo sido cumprido junto da Entidade Licenciadora, que posteriormente remeteu a documentação à AAIA. Assim, a recontagem do prazo de conformidade foi iniciada a 10 de maio de 2013. Por tal, a data limite para avaliação de conformidade passou para o dia 27 de maio de 2013, e a data de conclusão do procedimento para o dia 2 de outubro de 2013.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, o presente documento traduz a análise da informação requerida pela Comissão de Avaliação, e que pretende avaliar se o EIA cumpre os requisitos referidos no Anexo III do diploma referido.

Nesse âmbito, conclui-se que o estudo em apreço está corretamente organizado no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental, e está de acordo com as disposições legais em vigor nesta área. A informação, complementada com os elementos adicionais solicitados preenche, na generalidade, os requisitos do índice de matérias a analisar e que constam do Anexo III do diploma citado.

Salienta-se, contudo, e não estando em causa a conformidade do EIA, que remanescem esclarecimentos que terão que ser prestados à CA, pelo que será posteriormente solicitada informação complementar, nomeadamente nos termos que de seguida se explicitam:

Ordenamento do Território

Não houve resposta integral às questões colocadas no âmbito do Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de conformidade (PEA), não tendo, sido dada resposta à seguinte questão:

- No que respeita à REN, deverá ser apresentado o polígono correspondente à área de intervenção na Carta da REN em vigor para esta freguesia de Vizela, ou seja, na Carta da REN de Guimarães (RCM n.º 127/96, de 22 de Agosto);
- deverá ser ainda prestada informação acerca de que tipo de construções e de atividades se encontram implementadas na área classificada no PDM de Vizela como "Espaços Residenciais", identificada na cartografia agora apresentada pelo proponente.

Recursos Hídricos

Tendo em conta o princípio da precaução, considera-se que a descarga pretendida poderá ser suscetível de causar interferência e prejuízo para o riacho que passa junto à ETAR e terrenos circundantes, uma vez que esta linha de água poderá não apresentar capacidade de encaixe para o caudal máximo de descarga de efluente previsto de 1900 m³/dia. Deste modo, e uma vez que a empresa possui a rede de drenagem das águas residuais ligada ao SIDVA, é intenção da APA/ARHN não autorizar a solução de descarga das águas residuais tratadas nesse riacho.

Assim, para eventual reavaliação da possibilidade de inserção dos efluentes na linha de água recetora (riacho) em questão deverão ser prestados os seguintes esclarecimentos:

- Proceder a uma melhor caracterização da linha de água bem como a uma melhor caracterização das intervenções já existentes nessa linha de água parcialmente entubada;
- Elaborar um estudo demonstrativo da garantia da capacidade de encaixe dos efluentes na linha de água recetora na área a licenciar bem da presente a jusante do projeto;
- Avaliar os impactes decorrentes da descarga dos efluentes na linha de água recetora, nomeadamente no que respeita ao acréscimo de caudal nessa linha de água e eventual agravamento do risco de extravasão marginal e erosão. Deverão indicar as respetivas medidas minimizadoras que deverão ter em conta a cota de máxima cheia para um período de retorno de 100 anos ou da máxima cheia conhecida;

- Esclarecer, de forma inequívoca, qual o ponto de descarga dos efluentes gerados bem como o ponto de descarga das águas pluviais. De acordo com o ponto anterior, deverão avaliar esses impactes separadamente e em conjunto.

Resíduos

Em relação a este descritor, não estão reunidas as condições para que possa ser objeto avaliação técnica em sede de AIA, visto continuarem em falta os seguintes elementos:

- Efetuar a caracterização da situação de referência, com a identificação e caracterização dos locais de armazenamento temporário, designadamente as dimensões dos locais, se são cobertos, impermeabilizados, dotados de bacias de retenção, bem como a forma de acondicionamento (em contentores, big-bags, a granel, etc.);
- Apresentar as medidas de minimização de forma a mitigar os impactes ambientais, pois para a fase de exploração é referido que será adotado o Sistema de Gestão Ambiental existente na unidade fabril, mas nenhum elemento foi exibido relativamente a esse mesmo sistema;
- Elaborar um Plano de Monitorização relativo ao descritor em questão para a fase de exploração, o qual deverá incluir os parâmetros, a metodologia, a periodicidade, a periodicidade do acompanhamento, bem como os objetivos e metas a alcançar.

Sistemas ecológicos

Em relação a este descritor, considera-se que subsistem aspetos deficientemente tratados, que justificam ainda os seguintes esclarecimentos:

- Apresentação completa e sistematizada dos valores correspondentes ao zonamento do espaço – remete-se para a consulta do desenho no anexo 3, não se explicitando os valores da área impermeabilizada não coberta e da área não impermeabilizada e os respetivos usos/ocupação do espaço;
- Carta a escala adequada da rede hidrográfica – a rede hidrográfica não se apresenta suficientemente legível, devendo ser destacada, adotando-se uma escala inferior e alargando a área cartografada;



- Relativamente ao complemento das Tabelas 4.20 a 4.23, deixa-se uma chamada de atenção para o erro constante da legenda das tabelas, que refere erradamente: AA -áreas florestais, devendo ser: AA -áreas agrícolas.

Desta forma, sem prejuízo do n.º 6 do n.º Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e face ao disposto no Artigo 12.º e no Anexo III do diploma, a Comissão de Avaliação decidiu **declarar a conformidade do EIA**, sendo contudo necessário apresentar à Autoridade de AIA os esclarecimentos adicionais atrás descritos, que constituirão solicitação, sob a forma de Adenda para esclarecimento da CA, ao abrigo do ponto 6 do artigo 13º da legislação supramencionada.

Porto e CCDR-Norte, 27 de maio de 2013.

2 | Vice-Presidente da CCDR-Norte,

(Alvaro Carvalho)
Directora de Relações do Ambiente
[Handwritten Signature]
(Paula Pinto)

ADC/



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE, PLANEJAMENTO
DO AMBIENTE E ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.GOV.PT
TEL: 224 086 300 - FAX: 224 96 480 - EMAIL: NESP@G.PT

5/5



Exmos. Srs.
Mundo Têxtil – Indústrias Têxteis, SA
A/c Eng. Ricardo Ferreira
Rua da Saudade
Apartado 23
Enxertos – São João das Caldas de Vizela
4815-901 CALDAS DE VIZELA

Registado com aviso de recepção

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Proc. n.º 590287 DAA/795/AIA ID1389322	2013-05-027

Assunto|Subject **Solicitação de Adenda para esclarecimento da CA.**
Projecto: Unidade Fabril da Mundo Têxtil – Indústrias Têxteis, SA.
Classificação: Anexo II – ponto 8 b)
Proponente: Mundo Têxtil – Indústrias Têxteis, SA
Entidade Licenciadora: Direção Regional de Economia do Norte

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que a conformidade do EIA foi declarada no dia de hoje, 27 de maio de 2013, conforme cópia anexa.

Contudo, e não estando em causa a conformidade do EIA, deverá ser prestada informação complementar, para esclarecimento da CA, até ao próximo dia 14 de junho de 2013, nomeadamente no que concerne ao que de seguida se detalha:

Ordenamento do Território

Não houve resposta integral às questões colocadas no âmbito do Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de conformidade (PEA), não tendo, sido dada resposta à seguinte questão:

- No que respeita à REN, deverá ser apresentado o polígono correspondente à área de intervenção na Carta da REN em vigor para esta freguesia de Vizela, ou seja, na Carta da REN de Guimarães (RCM n.º 127/96, de 22 de Agosto);
- Deverá ser ainda prestada informação acerca de que tipo de construções e de atividades se encontram implementadas na área classificada no PDM de Vizela como "Espaços Residenciais", identificada na cartografia agora apresentada pelo proponente.



Recursos Hídricos

Tendo em conta o princípio da precaução, considera-se que a descarga pretendida poderá ser suscetível de causar interferência e prejuízo para o riacho que passa junto à ETAR e terrenos circundantes, uma vez que esta linha de água poderá não apresentar capacidade de encaixe para o caudal máximo de descarga de efluente previsto de 1900 m³/dia. Deste modo, e uma vez que a empresa possui a rede de drenagem das águas residuais ligada ao SIDVA, é intenção da APA/ARHN não autorizar a solução de descarga das águas residuais tratadas nesse riacho.

Assim, para eventual reavaliação da possibilidade de inserção dos efluentes na linha de água recetora (riacho) em questão deverão ser prestados os seguintes esclarecimentos:

- Proceder a uma melhor caracterização da linha de água bem como a uma melhor caracterização das intervenções já existentes nessa linha de água parcialmente entubada;
- Elaborar um estudo demonstrativo da garantia da capacidade de encaixe dos efluentes na linha de água recetora na área a licenciar bem da presente a jusante do projeto;
- Avaliar os impactes decorrentes da descarga dos efluentes na linha de água recetora, nomeadamente no que respeita ao acréscimo de caudal nessa linha de água e eventual agravamento do risco de extravasão marginal e erosão. Deverão indicar as respetivas medidas minimizadoras que deverão ter em conta a cota de máxima cheia para um período de retorno de 100 anos ou da máxima cheia conhecida;
- Esclarecer, de forma inequívoca, qual o ponto de descarga dos efluentes gerados bem como o ponto de descarga das águas pluviais. De acordo com o ponto anterior, deverão avaliar esses impactes separadamente e em conjunto.

Resíduos

Em relação a este descritor, não estão reunidas as condições para que possa ser objeto avaliação técnica em sede de AIA, visto continuarem em falta os seguintes elementos:

- Efetuar a caracterização da situação de referência, com a identificação e caracterização dos locais de armazenamento temporário, designadamente as dimensões dos locais, se são cobertos, impermeabilizados, dotados de bacias de retenção, bem como a forma de acondicionamento (em contentores, big-bags, a granel, etc.);



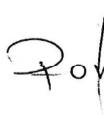
- Apresentar as medidas de minimização de forma a mitigar os impactes ambientais, pois para a fase de exploração é referido que será adotado o Sistema de Gestão Ambiental existente na unidade fabril, mas nenhum elemento foi exibido relativamente a esse mesmo sistema;
- Elaborar um Plano de Monitorização relativo ao descritor em questão para a fase de exploração, o qual deverá incluir os parâmetros, a metodologia, a periodicidade, a periodicidade do acompanhamento, bem como os objetivos e metas a alcançar.

Sistemas ecológicos

Em relação a este descritor, considera-se que subsistem aspetos deficientemente tratados, que justificam ainda os seguintes esclarecimentos:

- Apresentação completa e sistematizada dos valores correspondentes ao zonamento do espaço – remete-se para a consulta do desenho no anexo 3, não se explicitando os valores da área impermeabilizada não coberta e da área não impermeabilizada e os respetivos usos/ocupação do espaço;
- Carta a escala adequada da rede hidrográfica – a rede hidrográfica não se apresenta suficientemente legível, devendo ser destacada, adotando-se uma escala inferior e alargando a área cartografada;
- Relativamente ao complemento das Tabelas 4.20 a 4.23, deixa-se uma chamada de atenção para o erro constante da legenda das tabelas, que refere erradamente: AA -áreas florestais, devendo ser: AA -áreas agrícolas.

Com os meus melhores cumprimentos.


O Vice-Presidente da CCDRN,

(Alvaro Carvalho)


Em anexo: o mencionado.
ADC/



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDRN.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDRN.PT



MEMORANDO

Visita do procedimento de AIA à unidade fabril da MUNDO Têxtil, SA

Processo CCDRN 590287 – 795/AIA

Documento ID 1395438

Projeto: Unidade fabril da MUNDO TÊXTIL – INDÚSTRIAS TÊXTEIS, SA

Classificação: Anexo II – ponto 8 b) – Tratamento inicial (lavagem, branqueamento, mercerização) ou tintagem de fibras têxteis ≥ 10 t/dia de capacidade de produção

Proponente: MUNDO TÊXTIL – INDÚSTRIAS TÊXTEIS, SA

Entidade Licenciadora: Direção Regional da Economia do Norte

No dia 12 de junho de 2013 foi realizada uma visita à unidade fabril da MUNDO TÊXTIL – INDÚSTRIAS TÊXTEIS, SA, no âmbito do procedimento de AIA em decurso.

A visita em causa foi comunicada ao proponente via correio eletrónico, datado de 2013-06-04, constituindo o mesmo parte integrante da documentação procedimental desta tramitação, e tendo sido devidamente rececionado pela empresa, circunstância confirmada telefonicamente.

Da Comissão de Avaliação (CA) estiveram presentes a Sra. Arqt. Pais. Alexandra Duborjal Cabral, da CCDRN, que preside à CA, e o Sr. Eng. Nuno Vidal, da APA/ARHN.

O proponente esteve representado na visita pelo Sr. Eng. Ricardo Ferreira.

De acordo com a informação constante do Estudo de Impacte Ambiental, a unidade encontra-se instalada na freguesia de S. João das Caldas de Vizela, concelho de Vizela, desde 1975.

A Mundotêxtil tem como atividade a fabricação de artigos têxteis-lar. Desenvolve a sua atividade, especializada no fabrico de toalhas de banho de gama média-alta e alta, cobrindo todos os tipos de fabrico desde americano liso a jacquards.

No que se refere ao historial da Mundotêxtil, salienta-se que a unidade industrial atual resulta da fusão de outros estabelecimentos industriais anteriormente independentes, tendo a fusão administrativa da Timalha na Mundotêxtil ocorrido em 2005.

As últimas autorizações de exploração obtidas foram em 03-05-2005, para a Timalha, e em 23-02-2006 para a Mundotêxtil.



Todas as construções efetuadas ao longo do tempo na instalação foram devidamente legalizadas, quer na componente do licenciamento industrial, junto do Ministério da Economia, quer na componente de licenciamento camarário, junto da Câmara Municipal.

A única instalação cujo processo de licenciamento ainda não está concluído corresponde ao denominado pavilhão n.º 19, que se refere à componente de tratamento biológico da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), cuja instalação foi um imperativo, dado que a indisponibilidade ao longo de vários anos do interceptor do SIDVA no local, não permitia à empresa dispor de condições para descarga dos seus efluentes após pré-tratamento da Estação de Pré-Tratamento de Águas Residuais (EPTAR). Esta instalação foi construída entre outubro de 2003 e julho de 2004, após instrução dos respetivos processos de licenciamento junto das entidades competentes: Câmara Municipal e Direção Regional de Economia do Norte (DREN), que por sua vez terá remetido o processo para a CCDRN, à data responsável pela emissão do respetivo título de descarga de águas residuais. Apesar das diversas insistências da empresa e de reiterados pedidos, a Mundotêxtil continuava, em 2012, a aguardar pela emissão da respetiva licença de descarga, fundamental para a conclusão do processo de legalização. Deste modo, a empresa, em julho de 2012, instruiu novo pedido junto da Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARHN).

Deste modo é possível verificar que, desde a construção da ETAR, não foi efetuada qualquer construção ou intervenção.

O presente procedimento de AIA tem como base a alteração da capacidade de produção instalada licenciada de 27,3 t/dia para 30,6 t/dia.

As referidas alterações de capacidade, do ponto de vista das alterações da instalação, implicaram apenas substituições ao nível dos equipamentos instalados e reformulação do *lay-out* interno da unidade.

Atualmente, a unidade encontra-se em fase de licenciamento industrial, e com o intuito de dar cumprimento aos requisitos legais, nomeadamente ao disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, após indicação da CCDRN da necessidade de sujeição do projeto a procedimento de AIA, em dezembro de 2011, o proponente solicitou a sua instrução. Visto a unidade também se encontrar abrangida pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto (Prevenção e Controlo Integrado da Poluição), sendo considerado uma instalação existente ao abrigo do anterior diploma o Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de agosto, a empresa instruiu igualmente o pedido de Licença Ambiental (LA) em outubro de 2007, sendo que o mesmo não poderá ser concluído *a priori* de obtenção de DIA favorável ou favorável condicionada.

Previamente à visita propriamente dita, as partes reuniram-se, tendo sido solicitado ao Sr. Eng. Ricardo Ferreira esclarecimentos quanto à confirmação da data da construção mais recente (2006), da existência das necessárias



licenças camarárias para cada um dos edifícios, e dos valores de superfície relativos a i) área total da unidade fabril, ii) área coberta, e iii) área total impermeabilizada, assim reportadas na página 31 do Relatório Síntese, e que não conformam entre si, nem com a realidade observada no decurso da visita.

Mais se comunicou ao Sr. Eng. Ricardo Ferreira que, tratando-se de um projeto sujeito a procedimento de AIA, mas cujas ações já ocorreram, e o projeto se encontra já instalado e em funcionamento, a Autoridade de AIA irá, para cumprimento do disposto no ponto 2 do artigo 36º do DL nº 69/2000, de 3 de maio, com a redação e republicação produzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de novembro, reportar os factos apurados à IGAMAOT.

Atendendo ao historial e à situação referentes à descarga de efluentes líquidos, o Sr. Eng. Ricardo Ferreira informou que desde que a ETAR se encontra construída, 2004, efetuam a descarga para uma linha de água afluyente do Rio Vizela, que se encontra entubada na maior parte da sua extensão, e o ponto de descarga final no Rio Vizela ocorre em cima do Parque das Termas.

Em termos técnicos, em anexo se apresenta o relatório da visita produzido pela APA/ARHN, em matéria de recursos hídricos, que constitui complemento ao presente documento.

Porto e CCDRN, 12 de junho de 2013.

A Presidente da CA

(Alexandra Duborjal Cabral)

Em anexo: o mencionado.
ADC/



EIA do projeto de alteração da unidade fabril da
MUNDOTÊXTIL – Indústrias Têxteis, SA
Rua da Saudade 280 a 400, S. João das Caldas de Vizela, Vizela

Visita de 12-06-2013

Na visita da CA efetuada em sede do procedimento de AIA a decorrer, foi avaliada *in loco* a questão da descarga das águas residuais geradas na unidade industrial da MUNDOTÊXTIL, SA.

Deste modo, verificou-se que:

1. A ETAR instalada contempla as etapas de *gradagem, desarenação, tamisagem, homogeneização, arejamento e correção de pH*. Após esta fase de (pré-) tratamento, os efluentes sofrem um processo de *tratamento biológico recorrendo à tecnologia MIXFLO ISO*. Seguem-se as etapas de *descoloração e desinfecção com ozono*. Existe ainda uma caixa de visita do efluente tratado, antes de descarregar para a “linha de água” entubada (figs. 1 a 4);
2. A ETAR encontrava-se em funcionamento e a descarregar parcialmente os seus efluentes no SIDVA (figs. 5 a 7) e no Rio Vizela (figs. 8 a 12). A qualidade visual do efluente rejeitado aponta para o correto funcionamento do sistema de tratamento;
3. A descarga no rio Vizela ocorre via descarga em “linha de água” entubada, que recebe as águas pluviais da envolvente e desagua naquele rio, atravessando terrenos do supermercado Pingo Doce (fig. 13 a 19).

Salienta-se que se aguarda resposta aos esclarecimentos adicionais solicitados pela CA sob a forma de adenda, nomeadamente a apresentação de:

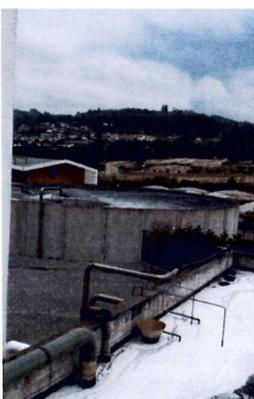
- Um estudo demonstrativo da garantia da capacidade de encaixe dos efluentes na linha de água recetora na área a licenciar bem como da presente a jusante do projeto;
- Avaliar os impactes decorrentes da descarga dos efluentes na linha de água recetora, nomeadamente no que respeita ao acréscimo de caudal nessa linha de água e eventual agravamento do risco de extravasão marginal e erosão. Deverão indicar as respetivas medidas minimizadoras que deverão ter em conta a cota de máxima cheia para um período de retorno de 100 anos ou da máxima cheia conhecida.

ARH Norte/APA, IP

Fotos



1- Gradagem



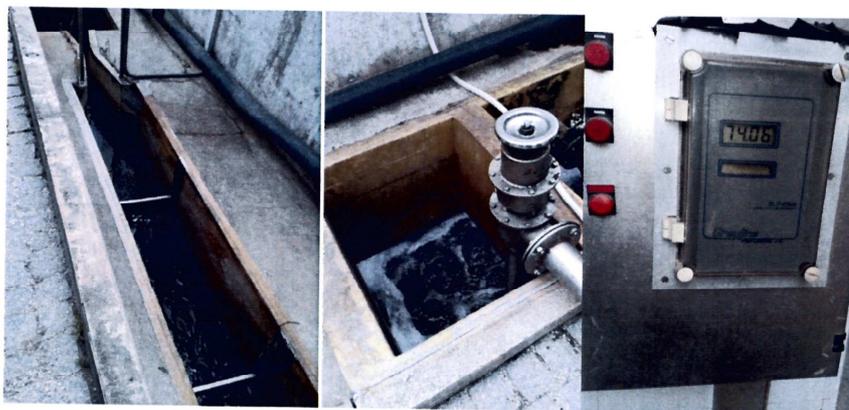
2-Tratamento biológico



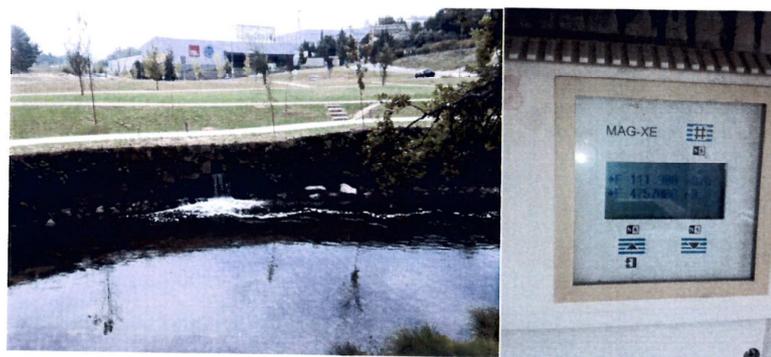
2- Ozonização



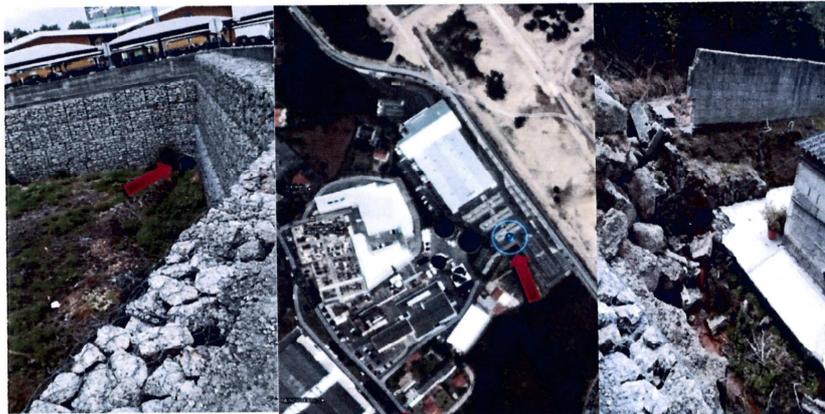
4 – Caixa de visita efluente final



5,6,7-Descarga SIDVA



8,9,10,11,12-Descarga Rio Vizela



13- "linha de água" entubada

14- Local onde foi tirada a foto 13

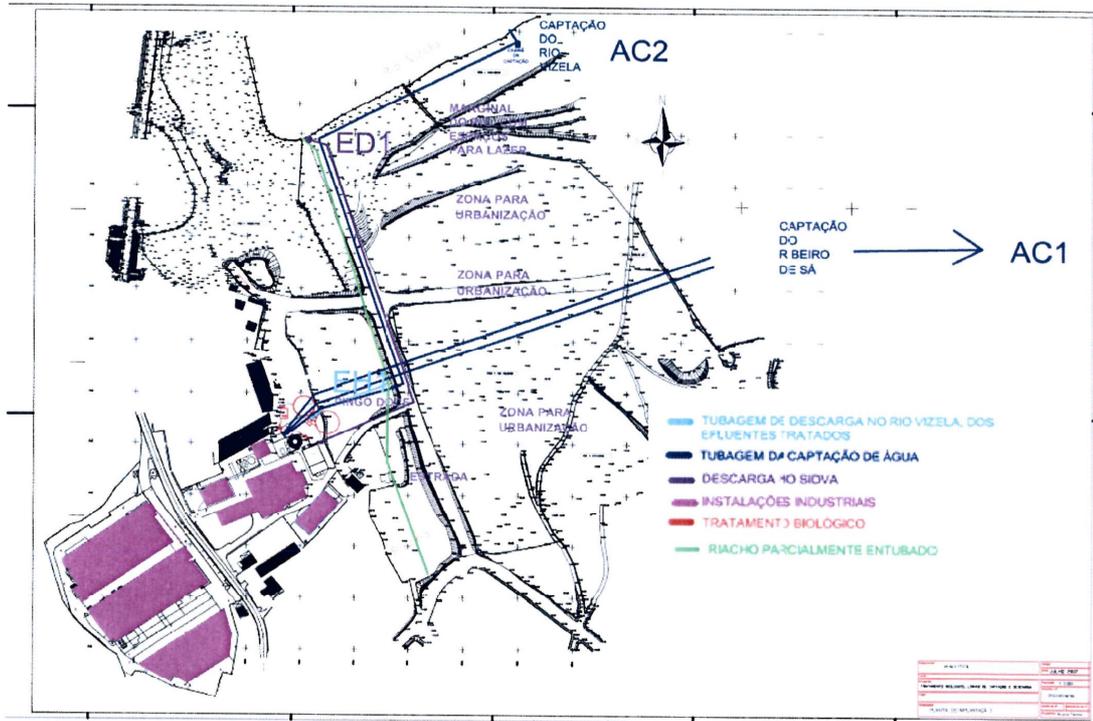
15 - "linha de água" entubada, a montante do local da foto 13



16-local da caixa de visita da descarga na "linha de água" entubada

17 - caixa de visita da descarga da Mundotêxtil na "linha de água" entubada

18- Caixa de visita da "linha de água" entubada, a jusante do ponto da foto 11



19- Planta com implantação da ETAR, tubagens e riacho parcialmente entubado

TD 1571885



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO
Direção Regional da Economia do Norte

Exmo. Senhor
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO NORTE
Rua Rainha D. Estefânia, nº 251

4150 - 304 PORTO

S/ REFERÊNCIA	S/ COMUNICAÇÃO	N/ REFERÊNCIA	DATA
Proc. AIA/795		DSI / 655	2013-05-21

Processo REAI 1169/2012

**ASSUNTO: Projeto de Alteração da Unidade Industrial MUNDOTÊXTIL, S. A.
Rua da Saudade, nº 33 – Caldas de Vizela – 4815 – 413 VIZELA**

Relativamente ao pedido de informação solicitado por essa Entidade, referenciado em epígrafe, temos a informar o seguinte:

O estabelecimento industrial, objeto do procedimento de AIA, irá localizar-se numa área complicada onde coexistem várias unidades industriais, zonas habitacionais, escolas, áreas verdes, o rio Vizela, etc. O estudo de AIA terá que avaliar e minimizar os impactos sobre todos estes elementos.

A valia do projeto reside na criação e manutenção de um número significativo de postos de trabalho e na exportação de produtos portugueses para mercados muito exigentes o que pressupõe alguma estabilidade à produção.

Esta Direção Regional, na qualidade de entidade coordenadora do licenciamento do estabelecimento industrial, nada tem a opor ao projeto em termos da sua conformidade.

Mais se refere que, a instalação deste tipo de unidades industriais, deve sempre respeitar a legislação regulamentadora do exercício da atividade industrial, através da aplicação das melhores técnicas disponíveis, no sentido de serem minimizados os impactes negativos causados por essa atividade e, respeitar, também, as regras definidas pelos Planos que definem e regulamentam o Ordenamento do Território, de modo a que esta atividade possa ser enquadrada no âmbito de uma política de desenvolvimento industrial sustentável.

Com os melhores cumprimentos.

Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho
(Diretor de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos)



Vizela
Câmara Municipal

Exmo(a). Senhor (a):

CCDRN - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte
Rua Rainha D.Estefânia, 251
4150-304

V/Ref.: Proc. n.º 590287 **Data Ref.:**

N/Ref.: S/3339/2013 **Data:** 20-08-2013

Assunto: Avaliação de Impacte Ambiental

A Câmara Municipal de Vizela relativamente ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da unidade fabril Mundo Têxtil, SA , tendo verificado que esta unidade fabril cumpre os instrumentos de Gestão Territorial em vigor, (PDM de Vizela publicado em 4 de janeiro de 2013), não tem nada a opor na instalação da mesma.


António Pinheiro, Eng.º
Chefe de Divisão da DFOU

